JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2026/ Nº 2606
29 DE MAIO DE 2026

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

NÚCLEO PARLAMENTAR 2

LEI ORDINÁRIA N° 3457/2026 2

LEI ORDINÁRIA N° 3458/2026 2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 59

RESOLUÇÃO Nº 013/2026 - CMAS 59

SECRETARIA DE SAÚDE 60

CONVOCAÇÃO Nº. 06, DE 29 DE MAIO DE 2026. 60

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 61

PORTARIA Nº 423, DE 28 DE MAIO DE 2.026. 61

PORTARIA Nº 424, DE 28 DE MAIO DE 2.026. 62

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2.023 64

CÂMARA MUNICIPAL 64

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 64

IBIPREV 65

PORTARIA NO. 038, DE 29 DE MAIO DE 2026. 65

PORTARIA NO. 039 DE 29 DE MAIO DE 2026. 66

PORTARIA NO. 040, DE 29 DE MAIO DE 2026 66

PORTARIA NO. 041, DE 29 DE MAIO DE 2026. 67

PORTARIA NO. 042, DE 29 DE MAIO DE 2026. 68

PORTARIA NO. 043, DE 29 DE MAIO DE 2026. 68

PORTARIA NO. 044, DE 29 DE MAIO DE 2026. 69

PORTARIA NO. 045, DE 29 DE MAIO DE 2026. 69

PORTARIA NO. 046, DE 29 DE MAIO DE 2026 70

PORTARIA NO. 047, DE 29 DE MAIO DE 2026. 70

PORTARIA NO. 048, DE 29 DE MAIO DE 2026 71

PORTARIA NO. 049, DE 29 DE MAIO DE 2026. 71

SAMAE 72

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 72

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 72

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 73

CADERNOS 74

SECRETARIA DE FINANÇAS 74

RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2026 74

RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026 81

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

NÚCLEO PARLAMENTAR

LEI ORDINÁRIA N° 3457/2026

Altera a Lei municipal nº 1.880, de 07 de maio de 2004, que autorizou o SAMAE a conceder isenção de pagamento de água, esgoto e coleta do lixo, aos idosos e aposentados com mais de 60 anos de idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica alterado o artigo 2º da Lei municipal 1.880, de 07 de maio de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Para usufruir dos benefícios de que trata o artigo anterior, ficam os interessados obrigados ao cumprimento dos seguintes critérios:

I - (...)

II - Ser locatário ou proprietário de um único imóvel;

III - Revogado;

(...)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 29 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei Substitutivo nº. 004/2026

Autoria do Poder Executivo Municipal

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: b9481726-e9ff-4a78-9911-e1107030ddec

LEI ORDINÁRIA N° 3458/2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Ibiporã para o exercício financeiro de 2027, considerando o previsto no art. 165, §2º, da Constituição Federal, e no art. 4º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, contendo:

I - As Metas e Prioridades da Administração Municipal;

II - Organização e Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento;

III - Disposições sobre a Política e as Despesas com Pessoal;

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

IV - Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

V - Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;

VI - Disposições sobre as Transferências para Entidades Privadas;

VII - Disposições sobre o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais;

VIII - Disposições Gerais;

IX - Anexo de Metas Fiscais; e

X - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2027 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2027 serão destinados, prioritariamente, para os programas: “Educação para o Século XXI: acolhedora, solidária e inovadora”, “Ibiporã + Saúde” “Ibiporã + Obras”, “Ibiporã + Sustentável” e “Ibiporã + Saneamento”, não se constituindo, entretanto, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2027, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa fixada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º Os programas priorizados por esta lei e contemplados no Plano Plurianual, os quais integrarem a Lei Orçamentária de 2027, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (artigo 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000).

CAPÍTULO III

ORGANIZAÇÃO E DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I

Organização dos Orçamentos

Art. 4º O orçamento para o exercício financeiro de 2027 abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Cultural, Instituto de Previdência de Ibiporã e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que recebem recursos do Tesouro e da Seguridade Social, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da Administração Municipal.

Art. 5º O Orçamento para exercício de 2027 obedecerá, dentre outros, o princípio da transparência e, principalmente, do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Cultural, Instituto de Previdência de Ibiporã e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (artigos 1º, § 1º, 4º I, "a" e 48 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 6º O Poder Legislativo, a Fundação Cultural, o Instituto de Previdência de Ibiporã e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto terão até o dia 31/07/2026 para encaminharem suas propostas orçamentárias, de modo que o município tenha tempo hábil de consolidá-las e encaminhar a peça final para análise e votação.

Art. 7º O Orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo, Fundação Cultural, Instituto de Previdência de Ibiporã e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto deverão ser elaborados considerando-se as limitações Constitucionais.

Art. 8º A Lei Orçamentária para 2027 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das unidades gestoras, especificará os vínculos a Fundos, Autarquias e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001, e alterações posteriores, as quais conterão os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 9º As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras.

Art. 11. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 12. Durante a execução orçamentária de 2027, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2027.

Art. 13. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o artigo 22, parágrafo único, I da Lei nº 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na legislação pertinente.

Art. 14. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão estabelecidas para 2027 a preços correntes.

Art. 15. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2027 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 16. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2027, constante do anexo próprio desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 17. As análises para definição dos Orçamentos das Despesas para 2027 deverão observar o previsto no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026-2029, em especial as obrigações constitucionais, legais e de pagamento do serviço da dívida. Do mesmo modo, especial atenção deverá ser dada às despesas necessárias para execução dos programas prioritários previstos no art. 2°, §1º, desta Lei.

Art. 18. Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal; e

II - As despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 19. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN-MF nº 163/2001.

§1° A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

§2° Quando se tratar de alteração orçamentária por anulação, deverão ser observadas as mesmas secretarias, programas, categoria econômica e fonte, em limite a ser definido na Lei Orçamentária de 2027, exceto as alterações autorizadas por leis específicas, que não carecem de limitador.

§3º Fica autorizada a flexibilização das fontes de recursos por meio de crédito adicional suplementar.

Art. 20. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador da despesa, de que trata o artigo 16, I e II da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 21. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2027 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 22. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Seção II

Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 23. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, e/ou for constatado o excesso de dívida consolidada líquida, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo:

I - Transferências voluntárias promovidas pelo Município;

II - Despesas de Capital, em especial Obras em geral; e

III - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24. Em conformidade com o Art. 9, §2º, da Lei Complementar n°101/2000, as despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, além das relativas ao pagamento do serviço da dívida não serão objeto de limitação de empenho.

Seção III

Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 25. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2027 não for sancionado pelo Chefe do Executivo até 31 de dezembro de 2026, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - Despesas com obrigações constitucionais ou legais;

II - Ações relacionadas aos programas: “Educação para o Século XXI: acolhedora, solidária e inovadora”, “Ibiporã + Saúde”, “Ibiporã + Obras”, “Ibiporã + Sustentável” e “Ibiporã + Saneamento";

III - Ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil; e

IV - Outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto, multiplicado pelo número de meses decorridos até a publicação da respectiva Lei.

Seção IV

Reserva de Contingência

Art. 26. O Orçamento para o exercício de 2027 destinará recursos para a Reserva de Contingência, os quais não serão inferiores a 0,5% das Receitas Correntes Líquidas previstas.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo, se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto no artigo 5º da Portaria MPO nº 42/1999 e artigo 8º da Portaria STN-MF nº 163/2001 (artigo 5º III, "b" da Lei Complementar nº 101/2000).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2027, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA E AS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam o Executivo e o Legislativo Municipal autorizados, mediante lei específica, a criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2027, cujos valores deverão constar de programação

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2027.

Art. 28. A política de pessoal abrangendo servidores ativos e inativos do Município será objeto de negociação com os órgãos representativos de classe, formalizada através de atos e instrumentos normativos próprios, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. Os reajustes de vencimentos e demais vantagens que venham beneficiar os servidores municipais serão concedidas de acordo com as determinações da política de pessoal, e aprovados pelo Poder Legislativo, através de instrumentos legais específicos, observando-se a data base de 1° de março.

Art. 29. As leis de que tratam as situações previstas no art. 27 deverão ser encaminhadas para deliberação do poder legislativo até 31 de março, e conter:

I - Premissas e metodologia de cálculo utilizada, conforme previsto no artigo 17 da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo do impacto da despesa a ser criada com a propositura, por poder ou órgão, em conformidade com o exigido pelo artigo 20 da Lei Complementar 101/2000; e

III - Manifestação da Secretaria de Finanças sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro.

Art. 30. Fica delegada à Lei Orçamentária Anual a incumbência de calcular os limites orçamentários com pessoal, devendo quantificar a criação e o provimento de cargos, funções e empregos, além da especificação dos aumentos.

Art. 31. As despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida.

Art. 32. As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inativos e pensionistas não poderão exceder a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

Art. 33. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido nos artigos 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra a substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão de obra caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada no elemento de despesa "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização" e, será incluído no cálculo e limite para despesa com pessoal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 35. A Lei Orçamentária de 2027 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento de Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 37. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (artigo 31, § 1°, II da Lei Complementar nº 101/2000).

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. Na elaboração da Lei Orçamentária de 2027, na estimativa das receitas e na fixação das despesas, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara de Vereadores.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Art. 39. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 40. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (artigo 14, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 41. Fica o Executivo autorizado a cancelar os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 42. Fica o Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, aumentar a carga tributária, podendo esse aumento ser considerado no cálculo do orçamento da receita da Lei Orçamentária de 2027.

Art. 43. Os projetos de Lei de que trata o art. 42 deverão ser devidamente justificados pelo Poder Executivo de sua necessidade para oferecimento de serviços públicos ao contribuinte ou para o exercício de seu poder de polícia.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES PRIVADAS

Art. 44. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, formação profissional, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, ambiental e de cooperação técnica, voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal, e dependerá de autorização em Lei específica (artigo 4º, I, "f" e 26 da Lei Complementar nº 101/2000).

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES SOBRE O ANEXO DE METAS FISCAIS E SOBRE O ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 45. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2027 estão identificadas nos Demonstrativos desta lei, em conformidade com a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 699/2023.

Art. 46. O Anexo Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estão apresentados conforme preconiza o Manual Técnico da Secretaria do Tesouro Nacional.

§1º O Anexo de Metas Fiscais é constituído dos seguintes demonstrativos, conforme preconiza o Manual Técnico da Secretaria do Tesouro Nacional:

I - Demonstrativo I - Metas Anuais;

II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

VIII - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§2º Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Seção I

Metas Anuais

Art. 47. Em cumprimento ao artigo 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais está elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Pública (consolidada e líquida), para o Exercício de Referência de 2027 e para os dois seguintes (2028 e 2029).

Parágrafo Único. Os valores correntes dos exercícios de 2027, 2028 e 2029 levaram em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 2.057/2025.

Art. 48. O demonstrativo tem por objetivo, além de dar transparência sobre as metas fiscais, dando base à avaliação da política fiscal estabelecida pelo chefe do Poder Executivo para o triênio, orientar a elaboração do projeto de lei orçamentária anual de forma a permitir o alcance das metas conforme planejado.

Seção II

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, § 2º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - tem como finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício financeiro do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Art. 50. O demonstrativo informa as metas (em valores e em percentual do PIB e da RCL) para receita (total e primária), despesa (total e primária), resultados primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, para o segundo ano anterior ao ano de referência da LDO.

Seção III

Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Art. 51. O demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores está instruído com memória e metodologia de cálculo que busca justificar os resultados pretendidos, comparando-os com as fixadas nos três exercícios anteriores, de modo a evidenciar a consistência delas com as premissas e os objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. Com o objetivo de conceder maior consistência e subsídio às análises, os valores estão demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

Art. 52. O objetivo do demonstrativo é dar transparência às informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal do Município, de forma a permitir a análise da política fiscal ao longo do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas.

Seção IV

Evolução do Patrimônio Líquido

Art. 53. O demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio do Município.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 54. O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos do Município depois de deduzidos todos seus passivos.

Seção V

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Art. 55. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

Art. 56. O demonstrativo está acompanhado de análise dos valores apresentados, de forma a dar maior clareza possível à visualização da situação descrita, destacando as eventuais variações atípicas e tendências de queda ou crescimento dos valores de um exercício financeiro para outro.

Art. 57. O objetivo do demonstrativo é assegurar a transparência da forma como o ente utilizou os recursos obtidos com a alienação de ativos, com vistas à preservação do patrimônio público.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Seção VI

Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos

Art. 58. Em razão do estabelecido no artigo 4º, § 2º, IV, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo de Metas Fiscais, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, contém a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O demonstrativo segue o modelo e as orientações da Portaria STN nº 2.057/2025, estabelecendo um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, de modo a apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Art. 59. O objetivo do Demonstrativo é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da Lei Orçamentária de 2027.

Seção VII

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Art. 60. O Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita está acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

Art. 61. O demonstrativo identifica os tributos para os quais estão previstas renúncias de receita, destacando-se a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc), os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos, a previsão da renúncia para o ano de referência da LDO e para os dois exercícios seguintes, e as medidas de compensação pela perda prevista de receita com a renúncia.

Art. 62. O Demonstrativo tem por objetivo dar transparência às renúncias de receita previstas no projeto de LDO, para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das renúncias fiscais concedidas. Ele visa dar transparência também ao cumprimento dos requisitos exigidos para a concessão ou ampliação de benefícios de natureza tributária, dispostos no art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Seção VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 63. O Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC) visa está acompanhado de análise técnica demonstrando a forma pela qual os valores apresentados foram obtidos, embasados por dados, tais como indicadores de atividade econômica.

Art. 64. O artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o Município obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo se destina a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham a caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

Art. 65. O objetivo do demonstrativo é dar transparência às novas DOCC previstas, se estão cobertas por aumento permanente de receita e redução permanente de despesa, para avaliação do impacto nas metas fiscais estabelecidas pelo Município, além de orientar a elaboração da LOA considerando o montante das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado concedidas.

Art. 66. O Demonstrativo informa os valores previstos de novas (DOCC) para o exercício a que se refere a LDO, deduzindo-as da margem bruta de expansão (aumento permanente de receita e redução permanente de despesa).

Art. 67. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2027, poderão ser expandidas em até 10%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2026 (artigo 4º, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000).

Seção IX

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Pública

Subseção I

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais das receitas e despesas

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Art. 68. O artigo 4º, § 2º, II, da Lei Complementar nº 101/2000 determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo, os quais justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, de forma a evidenciar a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria STN nº 699/2023, a base de dados da receita e da despesa se constitui dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2027, 2028 e 2029.

Subseção II

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado primário

Art. 69. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário obedecerá à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

Subseção III

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do resultado nominal

Art. 70. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal levará em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, a qual somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

Subseção IV

Metodologia e memória de cálculo das metas anuais do montante da dívida pública

Art. 71. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação e será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2027, 2028 e 2029.

Seção X

Riscos Fiscais e Providências

Art. 72. Em cumprimento ao artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais, constituído do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 73. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes no Anexo de Riscos Fiscais.

§ 1º Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2026.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 74 O Anexo de Riscos Fiscais, artigo 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, foi elaborado com base no Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 75. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa anual.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Art. 76. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 77. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 78. O Poder Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual, por meio de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 79. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 27 de maio de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Ref.: Projeto de Lei nº. 013/2026

Autoria do Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
0.001	Operação Especial	ENCARGOS ESPECIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	15.703.232,00
Função:	28 - Encargos Especiais	**Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
0.002	Operação Especial	EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Outras Unidades e Medidas	1,00	10.180.000,00
Função:	28 - Encargos Especiais	**Subfunção:** 843 - Serviço da Dívida Interna			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
0.004	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO DO PASEP - PMI	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.057.856,00
Função:	28 - Encargos Especiais	**Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
0.008	Operação Especial	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR TRANSITADA EM JULGADO	Outras Unidades e Medidas	1,00	408.720,00
Função:	28 - Encargos Especiais	**Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
0.009	Operação Especial	ATENDIMENTO DE DESPESAS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outras Unidades e Medidas	1,00	52.400,00
Função:	28 - Encargos Especiais	**Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
0.010	Operação Especial	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	394.116,12
Função:	28 - Encargos Especiais	**Subfunção:** 846 - Outros Encargos Especiais			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	**30.796.324,12**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

Programa: 0001 - LEGISLATIVO ATUANTE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1.001	Projeto	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	471.600,00
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1.002	Projeto	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	576.400,00
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.003	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	8.101.721,20
Função:	01 - Legislativa	**Subfunção:** 031 - Ação Legislativa			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
				Total do Programa:	**9.149.721,20**

Programa: 0002 - GABINETE EXECUTIVO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2.089	Atividade	NÚCLEO DE DEFESA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	189.934,28
Função:	06 - Segurança Pública	**Subfunção:** 182 - Defesa Civil			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.090	Atividade	NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	772.376,00
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 131 - Comunicação Social			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.091	Atividade	NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	188.482,80
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 124 - Controle Interno			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.093	Atividade	GABINETE EM AÇÃO		Outras Unidades e Medidas	1,00	3.210.338,40
Função:	04 - Administração		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.094	Atividade	NÚCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA		Outras Unidades e Medidas	1,00	128.275,20
Função:	04 - Administração		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.227	Atividade	NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS		Outras Unidades e Medidas	1,00	159.558,00
Função:	04 - Administração		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
					Total do Programa:	**4.648.964,68**

Programa: 0003 - IBIPORÃ MAIS PLANEJAMENTO

Código	Tipo	Nome da Ação		Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2.016	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		Outras Unidades e Medidas	0,00	2.630.480,00
Função:	04 - Administração		**Subfunção:** 121 - Planejamento e Orçamento			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.095	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		Outras Unidades e Medidas	0,00	1.669.883,20
Função:	04 - Administração		**Subfunção:** 125 - Normatização e Fiscalização			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
					Total do Programa:	**4.300.363,20**

Programa: 0004 - GERENCIAR COM QUALIDADE

Código	Tipo	Nome da Ação		Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2.028	Atividade	ASSESSORIA FINANCEIRA		Outras Unidades e Medidas	1,00	263.048,00
Função:	04 - Administração		**Subfunção:** 123 - Administração Financeira			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.029	Atividade	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Outras Unidades e Medidas	1,00	829.492,00
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração Financeira			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.030	Atividade	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Outras Unidades e Medidas	1,00	1.665.272,00
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	129 - Administração de Receitas			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.031	Atividade	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		Outras Unidades e Medidas	1,00	982.290,40
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	123 - Administração Financeira			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
					Total do Programa:	**3.740.102,40**

Programa: 0005 - ADMINISTRAR COM RESPONSABILIDADE

Código	Tipo	Nome da Ação		Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2.032	Atividade	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Outras Unidades e Medidas	1,00	208.761,60
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.033	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		Outras Unidades e Medidas	1,00	3.923.753,92
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.034	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO		Outras Unidades e Medidas	1,00	1.693.201,20
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
2.035	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS		Outras Unidades e Medidas	1,00	435.601,20
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.097	Atividade	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	344.687,20
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.222	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	517.921,60
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.225	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTRATOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	248.480,80
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.229	Atividade	ATIVIDADES DO PROJETO DE NATAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	561.728,00
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.230	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	Outras Unidades e Medidas	0,00	340.338,00
Função:	04 - Administração	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	**8.274.473,52**

Programa: 0006 - EDUCAÇÃO PARA O SÉCULO XXI: ACOLHEDORA, SOLIDÁRIA E INOVADORA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1.052	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRAS POLIESPORTIVAS	Metros Quadrados	1,00	104.800,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			
1.053	Projeto	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	Metros Quadrados	1,00	10.270.400,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Creche Construída/Ampliada ou Reformada			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

1.099	Projeto	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade	1,00	314.400,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Veículos			
1.100	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Metros Quadrados	1,00	52.400,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Terrenos/Lotes Adquiridos			
2.044	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	Pessoas	1,00	1.915.744,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.046	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	Pessoas	1,00	4.041.546,50
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.047	Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%	Pessoas	1,00	3.032.912,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.048	Atividade	FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	1,00	30.201.080,60
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.049	Atividade	FUNDEB 70% - CRECHES	Pessoas	1,00	14.544.458,40
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.050	Atividade	FUNDEB 70% - PRÉ ESCOLA	Pessoas	1,00	13.721.988,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.051	Atividade	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	Pessoas	1,00	62.880,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 128 - Formação de Recursos Humanos			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Servidores Atendidos			
2.054	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.352.968,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.055	Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas	1,00	8.762.328,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.102	Atividade	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	Pessoas	1,00	4.361.776,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.103	Atividade	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas	1,00	277.196,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.104	Atividade	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	1,00	2.984.180,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.200	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	0,00	141.480,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.201	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	Pessoas	0,00	3.678.480,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.202	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas	0,00	115.280,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.203	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	0,00	356.320,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.204	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas	0,00	62.880,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.205	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas	0,00	146.720,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 367 - Educação Especial			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.206	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE	Pessoas	0,00	1.016.560,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.207	Atividade	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	Pessoas	0,00	995.600,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
2.208	Atividade	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	Pessoas	0,00	262.000,00
Função:	12 - Educação	**Subfunção:** 362 - Ensino Médio			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Alunos Atendidos			
				Total do Programa:	**102.776.377,50**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

Programa: 0007 - CULTURA E TURISMO PARA IBIPORÃ

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1.108	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	Metros Quadrados	1,00	1.577.240,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 695 - Turismo			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Edificação Construída			
2.106	Atividade	MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	738.211,20
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.107	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.591.496,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.108	Atividade	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	Outras Unidades e Medidas	0,00	242.088,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.109	Atividade	MANUTENÇÃO DE MUSEUS	Outras Unidades e Medidas	1,00	229.250,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.110	Atividade	MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	38.487,80
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 695 - Turismo			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.111	Atividade	COORDENAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	663.384,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.233	Atividade	INCENTIVOS A PROJETOS CULTURAIS		Outras Unidades e Medidas	0,00	398.240,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão Cultural			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
2.234	Atividade	COORDENAÇÃO DE EVENTO TURÍSTICO E CULTURAL FESTA JUNINA		Outras Unidades e Medidas	0,00	1.184.764,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão Cultural			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
2.235	Atividade	COORDENAÇÃO DE EVENTO FESTIVAL DE TEATRO - FESTIB		Outras Unidades e Medidas	0,00	39.824,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão Cultural			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
2.236	Atividade	COORDENAÇÃO DO EVENTO IBICOMIC'S		Outras Unidades e Medidas	0,00	39.824,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão Cultural			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
2.237	Atividade	COORDENAÇÃO DO EVENTO IBIAFRO		Outras Unidades e Medidas	0,00	39.824,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão Cultural			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
2.239	Atividade	COORDENAÇÃO DOS EVENTOS INCENTIVADOS PELA LEI Nº2.947/2018		Outras Unidades e Medidas	0,00	210.124,00
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:**	392 - Difusão Cultural			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
					Total do Programa:	**8.992.757,00**

Programa: 0008 - IBIPORÃ + OBRAS

Código	Tipo	Nome da Ação		Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1.017	Projeto	AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS		Outras Unidades e Medidas	1,00	2.200.800,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:**	452 - Serviços Urbanos			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

1.019	Projeto	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	Metros Lineares	1,00	21.616.000,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Pavimentação de Vias			
1.020	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	10.480,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1.021	Projeto	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	52.400,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1.022	Projeto	CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO/PARQUE INDUSTRIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	52.400,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1.024	Projeto	MELHORIA NO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	31.440,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1.025	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS/ ESPAÇOS PÚBLICOS	Metros Quadrados	1,00	3.144.000,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Edificação Construída			
1.027	Projeto	CASAS POPULARES	Outras Unidades e Medidas	1,00	104.800,00
Função:	16 - Habitação	**Subfunção:** 482 - Habitação Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1.216	Projeto	CONSTRUÇÃO ARENA ESPORTIVA	Outras Unidades e Medidas	1,00	115.280,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

1.217	Projeto	CONSTRUÇÃO DE USINA DE ENERGIA ELÉTRICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.158.880,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
1.218	Projeto	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	Outras Unidades e Medidas	1,00	115.280,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
1.219	Projeto	CONSTRUÇÃO DE REPRESA PARA CONTENÇÃO DE ÁGUA	Outras Unidades e Medidas	1,00	115.280,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
1.220	Projeto	MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO	Outras Unidades e Medidas	0,00	62.880,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
1.221	Projeto	CONSTRUÇÃO DO LAGO TUCANOS	Outras Unidades e Medidas	0,00	965.732,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 813 - Lazer			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.012	Atividade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	5.276.994,40
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.013	Atividade	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	11.061.273,20
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.014	Atividade	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	12.153.132,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.015	Atividade	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	7.450.756,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.112	Atividade	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.492.458,40
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 452 - Serviços Urbanos			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.240	Atividade	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA	Outras Unidades e Medidas	0,00	803.816,00
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.241	Atividade	MANUTENÇÃO DE GALERIAS	Outras Unidades e Medidas	0,00	293.754,40
Função:	15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	**70.277.836,40**

Programa: 0009 - ASSISTÊNCIA SOCIAL: ATUAR DE FORMA A "NÃO DEIXAR NINGUÉM PARA TRÁS"

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1.075	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Metros Quadrados	1,00	20.960,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Edificação Construída			
1.076	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Metros Quadrados	1,00	15.720,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Edificação Construída			
1.114	Projeto - ECA/FMDCA	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR	Metros Quadrados	1,00	10.480,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Edificação Construída			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.068	Atividade	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.465.318,40
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.069	Atividade	REDE DE GESTÃO DOS SUAS E BOLSA FAMÍLIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	275.100,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.070	Atividade	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	3.605.434,40
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	244 - Assistência Comunitária		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.071	tividades - ECA/FMDC	CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e Medidas	1,00	483.652,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.072	tividades - ECA/FMDC	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.631.002,40
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.073	Atividade	GESTÃO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	52.400,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	242 - Assistência ao Portador de Deficiência		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.074	Atividade	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	51.980,80
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.077	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.713.799,20
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:**	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.078	Atividade	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	27.981,60
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.115	Atividade	GESTÃO DE APOIO DOS DIREITOS DA MULHER	Outras Unidades e Medidas	1,00	319.640,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 244 - Assistência Comunitária			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.116	Atividade	GESTÃO DE APOIO A PESSOA IDOSA	Outras Unidades e Medidas	1,00	450.640,00
Função:	08 - Assistência Social	**Subfunção:** 241 - Assistência ao Idoso			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	**16.124.108,80**

Programa: 0010 - IBIPORÃ + SAÚDE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1.062	Projeto	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	Metros Quadrados	1,00	597.360,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Edificação Construída			
1.064	Projeto	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA, E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E	Metros Quadrados	1,00	2.158.880,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Edificação Construída			
2.057	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	5.100.616,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 305 - Vigilância Epidemiológica			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.058	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.728.576,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:** 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.060	Atividade	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		Outras Unidades e Medidas	1,00	52.400,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	306 - Alimentação e Nutrição			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.061	Atividade	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE		Outras Unidades e Medidas	1,00	41.920,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	128 - Formação de Recursos Humanos			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
2.065	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI		Outras Unidades e Medidas	1,00	31.668.988,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
2.066	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA		Outras Unidades e Medidas	1,00	43.089.568,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	301 - Atenção Básica			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
2.067	Atividade	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE		Outras Unidades e Medidas	1,00	6.512.468,50
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	122 - Administração Geral			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.118	Atividade	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		Outras Unidades e Medidas	1,00	2.005.872,00
Função:	10 - Saúde	**Subfunção:**	304 - Vigilância Sanitária			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
					Total do Programa:	**95.956.648,50**

Programa: 0011 - IBIPORÃ + SUSTENTÁVEL

Código	Tipo	Nome da Ação		Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1.038	Projeto	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA RURAL		Outras Unidades e Medidas	1,00	52.400,00
Função:	20 - Agricultura	**Subfunção:**	782 - Transporte Rodoviário			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.039	Atividade	IBIPORÃ MAIS ORGÂNICO		Outras Unidades e Medidas	1,00	1.048,00
Função:	20 - Agricultura		**Subfunção:** 606 - Extensão Rural			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
2.040	Atividade	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES		Outras Unidades e Medidas	1,00	7.336,00
Função:	20 - Agricultura		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.041	Atividade	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR		Outras Unidades e Medidas	1,00	5.240,00
Função:	20 - Agricultura		**Subfunção:** 606 - Extensão Rural			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
2.042	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		Outras Unidades e Medidas	1,00	2.745.131,20
Função:	20 - Agricultura		**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.119	Atividade	SIM- SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL		Outras Unidades e Medidas	0,00	12.576,00
Função:	20 - Agricultura		**Subfunção:** 125 - Normatização e Fiscalização			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.120	Atividade	FARMÁCIA VIVA - FITOTERAPIA		Outras Unidades e Medidas	0,00	9.432,00
Função:	20 - Agricultura		**Subfunção:** 606 - Extensão Rural			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
					Total do Programa:	**2.833.163,20**

Programa: 0012 - IBIPORÃ + ESPORTES, + SAÚDE E CIDADANIA

Código	Tipo	Nome da Ação		Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1.079	Projeto	CONSTRUÇÃO/ REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		Metros Quadrados	1,00	-
Função:	27 - Desporto e Lazer		**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Edificação Construída				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.083	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Outras Unidades e Medidas	1,00	688.536,00
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	122 - Administração Geral			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.084	Atividade	DIREÇÃO ESPORTIVA		Outras Unidades e Medidas	1,00	4.870.370,40
Função:	27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:**	812 - Desporto Comunitário			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
					Total do Programa:	**5.558.906,40**

Programa: 0013 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Código	Tipo	Nome da Ação		Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1.121	Projeto	CONSTITUIR E ESTRUTURAR OS CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS		Outras Unidades e Medidas	1,00	13.100.400,00
Função:	22 - Indústria	**Subfunção:**	661 - Promoção Industrial			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
2.088	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		Outras Unidades e Medidas	1,00	1.161.917,60
Função:	22 - Indústria	**Subfunção:**	661 - Promoção Industrial			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
2.245	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO		Outras Unidades e Medidas	0,00	401.384,00
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	**Subfunção:**	573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo				
					Total do Programa:	**14.663.701,60**

Programa: 0014 - IBIPORÃ MAIS EMPREGABILIDADE, QUALIFICAÇÃO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Código	Tipo	Nome da Ação		Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1.122	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES LIGADAS AO TRABALHO E RENDA		Metros Quadrados	1,00	78.600,00
Função:	11 - Trabalho	**Subfunção:**	333 - Empregabilidade			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Edificação Construída				

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.085	Atividade	FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO	Outras Unidades e Medidas	1,00	8.384,00
Função:	11 - Trabalho	**Subfunção:** 333 - Empregabilidade			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.086	Atividade	ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Outras Unidades e Medidas	1,00	199.120,00
Função:	11 - Trabalho	**Subfunção:** 334 - Fomento ao Trabalho			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.087	Atividade	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.407.423,20
Função:	11 - Trabalho	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.124	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	675.960,00
Função:	11 - Trabalho	**Subfunção:** 333 - Empregabilidade			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.232	Atividade	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR	Outras Unidades e Medidas	0,00	20.960,00
Função:	11 - Trabalho	**Subfunção:** 333 - Empregabilidade			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
				Total do Programa:	**3.390.447,20**

Programa: 0015 - IBIPORÃ + DIGITAL

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2.125	Atividade	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA CIDADE DIGITAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	49.780,00
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.126	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.677.640,00
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	**Subfunção:** 126 - Tecnologia da Informação			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.131	Projeto	GESTÃO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	0,00	311.256,00
Função:	19 - Ciência e Tecnologia	**Subfunção:**	126 - Tecnologia da Informação		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
				Total do Programa:	**3.038.676,00**

Programa: 0016 - GESTÃO DE PESSOAS

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2.127	Atividade	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.722.388,00
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.128	Atividade	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EM GERAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	92.224,00
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.129	Atividade	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.607.004,80
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.228	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	Pessoas	0,00	655.524,00
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	128 - Formação de Recursos Humanos		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Servidores Atendidos			
				Total do Programa:	**5.077.140,80**

Programa: 0017 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2.130	Atividade	DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.080.699,20
Função:	04 - Administração	**Subfunção:**	122 - Administração Geral		
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
				Total do Programa:	**2.080.699,20**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

Programa: 0018 - IBIPORÃ MAIS SANEAMENTO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1.142	Projeto	CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA ADM. SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	131.000,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1.144	Projeto	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.785.792,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1.145	Projeto	AMPLIAÇÃO DA REDE DE COLETA E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.152.800,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1.146	Projeto	REEQUIPAMENTO E READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Outras Unidades e Medidas	1,00	104.800,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1.147	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO, ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA ÁREA RURAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	20.960,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 511 - Saneamento Básico Rural			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
1.148	Projeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ELEVAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	1,00	73.360,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.135	Atividade	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	7.977.417,92
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

2.136	Atividade	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - RURAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	44.016,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 511 - Saneamento Básico Rural			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.137	Atividade	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ÁGUA	Outras Unidades e Medidas	1,00	13.720.416,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.138	Atividade	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.681.416,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.139	Atividade	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COLETA E TRATAMENTO DE LIXO	Outras Unidades e Medidas	1,00	6.747.548,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.140	Atividade	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	197.058,06
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 128 - Formação de Recursos Humanos			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.157	Atividade	EDUCAÇÃO AMBIENTAL - SAMAE (LEI Nº. 3.034/2019)	Outras Unidades e Medidas	1,00	175.676,24
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 512 - Saneamento Básico Urbano			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			
2.215	Atividade	MANUTENÇÃO DA FROTA - SAMAE	Outras Unidades e Medidas	1,00	1.521.696,00
Função:	17 - Saneamento	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
				Total do Programa:	**38.333.956,22**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

Programa: 0019 - IBIPORÃ MAIS SEGURANÇA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2.098	Atividade	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	1,00	27.929,20
Função:	06 - Segurança Pública	**Subfunção:** 182 - Defesa Civil			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
				Total do Programa:	**27.929,20**

Programa: 0020 - IBIPORA MAIS CULTURA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2.150	Atividade	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MUSEU	Outras Unidades e Medidas	1,00	419,20
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2.151	Atividade	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas	1,00	4.401,60
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
2.152	Atividade	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CURSOS	Outras Unidades e Medidas	1,00	314,40
Função:	13 - Cultura	**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
				Total do Programa:	**5.135,20**

Programa: 0021 - SERVIDOR SEGURADO

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
2.132	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IBIPREV	Outras Unidades e Medidas	1,00	53.343.200,00
Função:	09 - Previdência Social	**Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Outros Produtos				
2.133	Atividade	ADMINISTRAÇÃO DO IBIPREV	Outras Unidades e Medidas	1,00	524.000,00
Função:	09 - Previdência Social	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado: Apoio Administrativo				
				Total do Programa:	**53.867.200,00**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

Programa: 0022 - IBIPORÃ + PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
1.222	Projeto	AMPLIAR E REVITALIZAR FUNDOS DE VALES, LAGOS E VIVEIRO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas	1,00	36.680,00
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.242	Atividade	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,00	789.982,40
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.243	Atividade	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas	0,00	1.670.826,40
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 542 - Controle Ambiental			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.246	Atividade	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES	Outras Unidades e Medidas	0,01	20.960,00
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 122 - Administração Geral			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
2.247	Atividade	GESTÃO DE APOIO AO ANIMAL DE PEQUENO PORTE	Outras Unidades e Medidas	1,00	415.008,00
Função:	18 - Gestão Ambiental	**Subfunção:** 542 - Controle Ambiental			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Apoio Administrativo			
				Total do Programa:	**2.933.456,80**

Programa: 0999 - RESERVA PARA CONTINGÊNCIA

Código	Tipo	Nome da Ação	Unidade de Medida	Meta Quantitativa	Valor
9.131	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	2.096.000,00
Função:	99 - Reserva de Contingência	**Subfunção:** 999 - Reserva de Contingência			
	Descrição:				
	Produto Esperado:	Outros Produtos			

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES
Exercício: 2027

9.134	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGENCIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL -RPPS		Outras Unidades e Medidas	1,00	20.702.192,00
Função:	99 - Reserva de Contingência	**Subfunção:**	997 - Reserva do RPPS			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
9.149	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAMAE		Outras Unidades e Medidas	1,00	197.058,06
Função:	99 - Reserva de Contingência	**Subfunção:**	999 - Reserva de Contingência			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
9.153	Outras Iniciativas e Diretrizes	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL		Outras Unidades e Medidas	200,00	104,80
Função:	99 - Reserva de Contingência	**Subfunção:**	999 - Reserva de Contingência			
	Descrição:					
	Produto Esperado:	Outros Produtos				
					Total do Programa:	**22.995.354,86**
					Total Geral:	**509.843.444,00**

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 - 14:45:16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	509.843.444,00	490.281.223,19	0,064	133,92	513.989.197,47	477.092.575,23	0,064	129,83	516.952.808,56	463.616.854,14	0,063	126,04
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	400.646.084,00	385.273.664,78	0,050	105,24	416.631.862,80	386.724.019,35	0,051	105,24	431.630.609,84	387.097.665,73	0,052	105,24
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	509.843.444,00	490.281.223,19	0,064	133,92	513.989.197,47	477.092.575,23	0,064	129,83	516.952.808,56	463.616.854,14	0,063	126,04
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	425.091.956,00	408.781.571,30	0,054	111,66	419.903.130,09	389.760.459,31	0,052	106,06	419.266.442,77	376.009.156,01	0,051	102,22
Receita Total (Com Fontes RPPS)	74.150.192,00	71.305.117,80	0,009	19,48	77.108.784,66	71.573.544,40	0,010	19,48	79.884.700,91	71.642.697,59	0,010	19,48
Receitas Primárias (Com Fontes RPPS) (III)	56.805.792,00	54.626.206,37	0,007	14,92	59.072.343,10	54.831.845,56	0,007	14,92	61.198.947,46	54.884.823,20	0,007	14,92
Despesa Total (Com Fontes RPPS)	74.150.192,00	71.305.117,80	0,009	19,48	77.108.784,66	71.573.544,40	0,010	19,48	79.884.700,91	71.642.697,59	0,010	19,48
Despesas Primárias (Com Fontes RPPS) (IV)	53.867.200,00	51.800.365,42	0,007	14,15	56.016.501,28	51.995.366,80	0,007	14,15	58.033.095,32	52.045.603,86	0,007	14,15
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(24.445.872,00)	(23.507.906,53)	(0,003)	(6,42)	(3.271.267,29)	(3.036.439,96)	-	(0,83)	12.364.167,07	11.088.509,72	0,001	3,01
Resultado Primário (Com RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(21.507.280,00)	(20.682.065,58)	(0,003)	(5,65)	(215.425,47)	(199.961,19)	-	(0,05)	15.530.019,21	13.927.729,05	0,002	3,79
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	5.047.168,00	4.853.512,84	0,001	1,33	5.248.550,01	4.871.783,79	0,001	1,33	5.437.497,81	4.876.490,83	0,001	1,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	3.431.048,00	3.299.401,87	-	0,90	5.390.266,82	5.003.327,48	0,001	1,36	4.848.916,42	4.348.635,58	0,001	1,18
Dívida Pública Consolidada (DC)	54.092.864,85	52.017.371,71	0,007	14,21	57.963.054,49	53.802.187,03	0,007	14,64	45.494.806,83	40.800.937,48	0,006	11,09
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	(90.907.135,15)	(87.419.112,56)	(0,011)	(23,88)	(87.036.945,51)	(80.789.014,01)	(0,011)	(21,98)	(99.505.193,17)	(89.238.870,29)	(0,012)	(24,26)
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(40.136.145,08)	(38.596.158,36)	(0,005)	(10,54)	(3.870.189,64)	(3.592.368,78)	-	(0,98)	12.468.247,66	11.181.851,92	0,002	3,04

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 14:45

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB Real (crescimento % anual) (*)	1,80%	2,00%	2,00%
Inflação média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação (*)	3,99%	3,60%	3,50%
Projeção do PIB do Estado do Paraná	793.427.149.815,50	809.295.692.811,81	825.481.606.668,04
Receita Corrente Líquida - RCL	380.713.772,00	395.904.251,56	410.156.804,61

* Focus BACEN 17.04.2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b -a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	427.140.000,00	4,14	112,65	473.448.248,85	3,73	122,89	46.308.248,85	10,84
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	399.721.311,00	3,88	105,42	378.498.230,36	2,98	98,24	-21.223.080,64	-5,31
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	427.140.000,00	4,14	112,65	473.448.248,85	3,73	122,89	46.308.248,85	10,84
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	397.021.854,10	3,85	104,71	379.492.848,25	2,99	98,50	-17.529.005,85	-4,42
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha = (I - II)	2.699.456,90	0,03	0,71	(994.617,89)	(0,01)	(0,26)	-3.694.074,79	-136,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	6.902.749,89	0,07	1,82	13.182.199,94	0,10	3,42	6.279.450,05	90,97
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	(128.097.250,11)	(1,24)	(33,78)	(98.719.908,10)	(0,78)	(25,62)	29.377.342,01	-22,93
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	19.609.701,85	0,19	5,17	2.966.624,45	0,02	0,77	-16.643.077,40	-84,87

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 14:45

VARIÁVEIS	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB Nominal	10.306.207.485,29	12.700.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	379.159.860,70	385.271.152,13

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	363.029.700,00	427.140.000,00	17,7	470.537.000,00	10,2	509.843.444,00	8,4	513.989.197,47	0,8	516.952.808,56	0,6
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	275.578.610,00	399.721.311,00	45,0	382.800.124,37	(4,2)	400.646.084,00	4,7	416.631.862,80	4,0	431.630.609,84	3,6
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	363.029.700,00	427.140.000,00	17,7	470.537.000,00	10,2	509.843.444,00	8,4	513.989.197,47	0,8	516.952.808,56	0,6
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	292.848.263,78	397.021.854,10	35,6	440.674.090,87	11,0	425.091.956,00	(3,5)	419.903.130,09	(1,2)	419.266.442,77	(0,2)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (I - II)	(17.269.653,78)	2.699.456,90	(115,6)	(57.873.966,50)	(2.243,9)	(24.445.872,00)	(57,8)	(3.271.267,29)	(86,6)	12.364.167,07	(478,0)
Dívida Pública Consolidada (DC)	29.136.631,17	6.902.749,89	(76,3)	6.756.719,77	(2,1)	54.092.864,85	700,6	57.963.054,49	7,2	45.494.806,83	(21,5)
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	(35.863.368,83)	(128.097.250,11)	257,2	(131.043.280,23)	2,3	(90.907.135,15)	(30,6)	(87.036.945,51)	(4,3)	(99.505.193,17)	14,3
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(9.252.663,08)	19.609.701,85	(311,9)	(45.979.727,55)	(334,5)	(40.136.145,08)	(12,7)	(3.870.189,64)	(90,4)	12.468.247,66	(422,2)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (Exceto Fontes RPPS)	394.807.889,60	445.549.734,00	12,9	470.537.000,00	5,6	490.989.449,15	4,3	477.920.143,66	(2,7)	464.421.047,47	(2,8)
Receitas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (I)	299.701.675,74	416.949.299,50	39,1	382.800.124,37	(8,2)	385.830.204,16	0,8	387.394.833,79	0,4	387.769.128,29	0,1
Despesa Total (Exceto Fontes RPPS)	394.807.889,60	445.549.734,00	12,9	470.537.000,00	5,6	490.989.449,15	4,3	477.920.143,66	(2,7)	464.421.047,47	(2,8)
Despesas Primárias (Exceto Fontes RPPS) (II)	318.483.046,97	414.133.496,01	30,0	440.674.090,87	6,4	409.372.068,57	(7,1)	390.436.540,77	(4,6)	376.661.384,36	(3,5)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha (I - II)	(18.781.371,23)	2.815.803,49	(115,0)	(57.873.966,50)	(2.155,3)	(23.541.864,41)	(59,3)	(3.041.706,99)	(87,1)	11.107.743,93	(465,2)
Dívida Pública Consolidada (DC)	31.687.137,06	7.200.258,41	(77,3)	6.756.719,77	(6,2)	52.092.512,37	671,0	53.895.512,72	3,5	40.871.711,10	(24,2)
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	(39.002.706,84)	(133.618.241,59)	242,6	(131.043.280,23)	(1,9)	(87.545.392,10)	(33,2)	(80.929.151,25)	(7,6)	(89.393.664,71)	10,5
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	(10.062.604,75)	20.454.880,00	(303,3)	(45.979.727,55)	(324,8)	(38.651.911,67)	(15,9)	(3.598.600,13)	(90,7)	11.201.248,05	(411,3)

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 14:45

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio / Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	67.299.669,61	100,00	6.843.441,76	100,00	(27.777.595,06)	100,00
TOTAL	**67.299.669,61**	**100,00**	**6.843.441,76**	**100,00**	**(27.777.595,06)**	**100,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio / Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	43.017.604,47	100,00	34.763.027,41	100,00	34.569.066,67	100,00
TOTAL	**43.017.604,47**	**100,00**	**34.763.027,41**	**100,00**	**34.569.066,67**	**100,00**

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 14:45

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.367.079,09	1.461.474,99	6.355.400,15
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	1.313.422,08	1.084.623,06	5.930.156,42
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	53.657,01	376.851,93	425.243,73

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.651.272,62	7.142.990,88	141.032,40
Despesas de Capital	1.651.272,62	7.142.990,88	141.032,40
Investimentos	1.651.272,62	7.142.990,88	141.032,40
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2024 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2023 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	**248.658,33**	**532.851,86**	**6.214.367,75**

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 14:45

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso Iv, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (I)	**60.885.318,14**	**65.918.959,03**	**78.455.903,15**
Receita de Contribuições dos Segurados	13.518.849,32	15.039.181,23	15.810.003,00
Ativo	13.207.113,35	14.643.300,14	15.422.224,33
Inativo	277.990,54	354.970,18	354.218,13
Pensionista	33.745,43	40.910,91	33.560,54
Receita de Contribuições Patronais	16.701.109,78	18.473.365,31	19.366.628,94
Ativo	16.679.270,54	18.443.569,40	19.338.762,30
Inativo	21.839,24	29.795,91	27.866,64
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	16.640.346,34	13.599.309,43	25.657.365,18
Receitas Imobiliárias	182.832,60	183.343,34	191.129,99
Receitas de Valores Mobiliários	16.457.513,74	13.415.966,09	25.466.235,19
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	14.025.012,70	18.807.103,06	17.621.906,03
Compensação Financeira entre os Regimes	913.709,81	2.895.024,73	2.415.180,24
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	13.101.615,51	15.911.869,98	14.996.871,24
Demais Receitas Correntes	9.687,38	208,35	209.854,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	1.299.871,92	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	1.299.871,92	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**49.083.574,55**	**50.007.089,05**	**63.459.031,91**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	32.242.150,59	35.934.302,01	39.969.869,62
Aposentadorias	28.069.441,33	31.518.555,01	35.206.084,24
Pensões por Morte	4.172.709,26	4.415.747,00	4.763.785,38
Outras Despesas Previdenciárias	213.337,50	250.219,61	607.545,30
Compensação Financeira entre os Regimes	213.337,50	250.219,61	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	607.545,30
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**32.455.488,09**	**36.184.521,62**	**40.577.414,92**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**16.628.086,46**	**13.822.567,43**	**22.881.616,99**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	16.362.000,00	20.386.000,00	22.593.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	13.101.615,51	15.911.869,98	14.996.871,24
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.910.848,57	2.162.803,44	165.823,21
Investimentos e Aplicações	157.826.123,43	186.394.399,58	226.560.306,59
Outros Bens e Direitos	384.269.205,37	409.368.904,39	409.634.740,60

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Exercício: 2027

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**-**	**-**	**-**
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**-**	**-**	**-**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	
Pensões por Morte	-	-	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	**-**	**-**	**-**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	
Recursos para a Formação de Reserva	-	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	
Investimentos e Aplicações	-	-	
Outros Bens e Direitos	-	-	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Receitas Correntes	87.738,35	76.746,97	131.939,23
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**87.738,35**	**76.746,97**	**131.939,23**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Despesas Correntes (XIII)	395.471,31	443.821,69	479.871,98
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-
Demais Despesas Correntes	395.471,31	443.821,69	479.871,98
Despesas de Capital (XIV)	2.438,90	12.888,90	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**397.910,21**	**456.710,59**	**479.871,98**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**- 310.171,86**	**- 379.963,62**	**- 347.932,75**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.560,93	317,00	9.222,64
Investimentos e Aplicações	703.586,80	911.384,49	1.393.197,66
Outros Bens e Direitos	-	-	-

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Exercício: 2027

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Contribuições dos Servidores	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**-**	**-**	**-**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**-**	**-**	**-**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**-**	**-**	**-**

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	-	-	-	187.807.036,30
2025	58.155.781,26	28.595.594,56	29.560.186,70	217.367.223,00
2026	59.647.499,94	29.971.065,97	29.676.433,97	247.043.656,97
2027	68.879.000,31	31.662.068,68	37.216.931,63	284.260.588,60
2028	74.263.509,93	34.060.215,43	40.203.294,50	324.463.883,10
2029	76.352.917,47	35.642.924,24	40.709.993,23	365.173.876,33
2030	78.270.081,65	37.766.470,76	40.503.610,89	405.677.487,22
2031	79.775.280,61	41.043.731,65	38.731.548,96	444.409.036,18
2032	81.401.564,62	43.540.808,58	37.860.756,04	482.269.792,22
2033	82.947.658,58	46.013.483,95	36.934.174,63	519.203.966,85
2034	84.436.605,70	48.403.825,66	36.032.780,04	555.236.746,89
2035	85.689.601,16	51.254.083,75	34.435.517,41	589.672.264,30
2036	86.660.981,49	54.603.286,11	32.057.695,38	621.729.959,68
2037	87.329.089,03	58.353.822,59	28.975.266,44	650.705.226,12
2038	87.740.043,87	62.226.203,06	25.513.840,81	676.219.066,93
2039	88.248.792,22	65.062.840,20	23.185.952,02	699.405.018,95
2040	88.654.054,77	67.707.341,79	20.946.712,98	720.351.731,93
2041	88.961.929,65	70.086.177,99	18.875.751,66	739.227.483,59
2042	89.039.700,94	72.673.429,94	16.366.271,00	755.593.754,59
2043	88.943.034,98	75.230.479,33	13.712.555,65	769.306.310,24
2044	88.669.985,31	77.704.725,41	10.965.259,90	780.271.570,14
2045	88.223.532,11	80.083.772,10	8.139.760,01	788.411.330,15
2046	87.536.343,72	82.562.144,94	4.974.198,78	793.385.528,93
2047	86.841.851,44	84.385.451,40	2.456.400,04	795.841.928,97
2048	85.474.253,82	87.731.375,41	- 2.257.121,59	793.584.807,38
2049	84.366.827,51	89.289.171,05	- 4.922.343,54	788.662.463,84
2050	83.286.034,47	90.152.196,13	- 6.866.161,66	781.796.302,18
2051	82.304.286,37	90.224.896,21	- 7.920.609,84	773.875.692,34
2052	81.328.042,06	89.935.584,53	- 8.607.542,47	765.268.149,87
2053	79.878.720,28	90.935.549,61	- 11.056.829,33	754.211.320,54
2054	78.438.224,97	91.369.376,27	- 12.931.151,30	741.280.169,24
2055	77.422.122,23	90.011.320,88	- 12.589.198,65	728.690.970,59
2056	42.006.602,42	87.977.651,85	- 45.971.049,43	682.719.921,16
2057	39.042.727,35	86.003.304,51	- 46.960.577,16	635.759.344,00
2058	35.846.964,33	84.524.195,35	- 48.677.231,02	587.082.112,98
2059	32.753.436,41	82.346.154,45	- 49.592.718,04	537.489.394,94
2060	29.812.619,39	79.501.836,15	- 49.689.216,76	487.800.178,18
2061	26.970.689,67	76.289.878,60	- 49.319.188,93	438.480.989,25
2062	24.147.731,16	73.039.414,61	- 48.891.683,45	389.589.305,80
2063	21.439.856,03	69.481.025,12	- 48.041.169,09	341.548.136,71
2064	18.754.266,15	65.974.371,07	- 47.220.104,92	294.328.031,79
2065	16.140.204,88	62.384.729,94	- 46.244.525,06	248.083.506,73
2066	13.609.964,64	58.707.623,97	- 45.097.659,33	202.985.847,40
2067	11.120.211,27	55.120.629,80	- 44.000.418,53	158.985.428,87
2068	8.713.122,47	51.505.607,32	- 42.792.484,85	116.192.944,02

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Exercício: 2027

2069	6.355.946,91	47.993.287,04	- 41.637.340,13	74.555.603,89
2070	4.078.191,53	44.498.245,44	- 40.420.053,91	34.135.549,98
2071	1.867.214,58	41.081.385,70	- 39.214.171,12	- 5.078.621,14
2072	-	37.753.158,08	- 37.753.158,08	- 42.831.779,22
2073	-	34.522.554,45	- 34.522.554,45	- 77.354.333,67
2074	-	31.399.847,82	- 31.399.847,82	- 108.754.181,49
2075	-	28.397.495,95	- 28.397.495,95	- 137.151.677,44
2076	-	25.530.225,15	- 25.530.225,15	- 162.681.902,59
2077	-	22.811.862,53	- 22.811.862,53	- 185.493.765,12
2078	-	20.253.880,99	- 20.253.880,99	- 205.747.646,11
2079	-	17.865.047,54	- 17.865.047,54	- 223.612.693,65
2080	-	15.649.879,64	- 15.649.879,64	- 239.262.573,29
2081	-	13.611.066,27	- 13.611.066,27	- 252.873.639,56
2082	-	11.749.515,12	- 11.749.515,12	- 264.623.154,68
2083	-	10.063.475,38	- 10.063.475,38	- 274.686.630,06
2084	-	8.549.060,79	- 8.549.060,79	- 283.235.690,85
2085	-	7.199.780,47	- 7.199.780,47	- 290.435.471,32
2086	-	6.007.584,69	- 6.007.584,69	- 296.443.056,01
2087	-	4.963.465,72	- 4.963.465,72	- 301.406.521,73
2088	-	4.057.371,79	- 4.057.371,79	- 305.463.893,52
2089	-	3.278.805,72	- 3.278.805,72	- 308.742.699,24
2090	-	2.616.643,61	- 2.616.643,61	- 311.359.342,85
2091	-	2.060.573,23	- 2.060.573,23	- 313.419.916,08
2092	-	1.600.373,27	- 1.600.373,27	- 315.020.289,35
2093	-	1.225.416,97	- 1.225.416,97	- 316.245.706,32
2094	-	924.744,54	- 924.744,54	- 317.170.450,86
2095	-	687.497,17	- 687.497,17	- 317.857.948,03
2096	-	503.234,75	- 503.234,75	- 318.361.182,78
2097	-	362.116,61	- 362.116,61	- 318.723.299,39
2098	-	255.579,91	- 255.579,91	- 318.978.879,30

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
Exercício: 2027

2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-
2094	-	-	-	-
2095	-	-	-	-
2096	-	-	-	-
2097	-	-	-	-
2098	-	-	-	-

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 14:45

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Outros Benefícios	Tributação/Programa REFIS/População em geral.	1.245.000,00	1.300.000,00	1.355.000,00	Aumento da Receita Tributária.
ISS	Remissão	Tributação/REFIS/População em geral.	385.000,00	400.000,00	415.000,00	Aumento da Receita Tributária.
ISS	Outros Benefícios	Tributação/Empreendimentos Geradores de Empregos, Renda ou Receita.	700.000,00	710.000,00	720.000,00	Fiscalização, combate a sonegação e política de incentivo à atividade econômica.
Taxas	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Tributação/População em geral. SAMAE/Baixa Renda. Entidades sem fins lucrativos. Órgãos Públicos Municipais.	2.500.000,00	2.520.000,00	2.540.000,00	Implementação do sistema de fiscalização. Atualização das leis e tabelas de valores. Implantação do sistema de cobrança.
Taxas	Remissão	Tributação/População em geral. SAMAE/Baixa Renda. Entidades sem fins lucrativos. Órgãos Públicos Municipais.	590.000,00	600.000,00	610.000,00	Implementação do sistema de fiscalização. Atualização das leis e tabelas de valores. Implantação do sistema de cobrança.
IPTU	Remissão	Tributação/REFIS/População em geral.	200.000,00	205.000,00	210.000,00	Aumento da Receita Tributária.
Contribuição de Melhoria	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Tributação/População em geral.	490.000,00	500.000,00	510.000,00	Fiscalização da cobrança da contribuição de melhoria.
IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Tributação/REFIS/Aposentados, Pessoas Carentes e Empreendimentos da Lei 2049/06.	250.000,00	260.000,00	270.000,00	Aumento da Receita Tributária.
Contribuição de Melhoria	Remissão	Tributação/População em geral.	75.000,00	80.000,00	85.000,00	Fiscalização da cobrança da contribuição de melhoria.
ITBI	Outros Benefícios	Sem previsão.	-	-	-	Sem previsão.
COSIP	Outros Benefícios	Sem previsão.	-	-	-	Sem previsão.
Taxas	Outros Benefícios	SAMAE/Tarifa Social e Vila Rural.	950.000,00	975.000,00	1.000.000,00	Atualização das leis e tabelas de valores. Implantação do sistema de cobrança.
Total			**7.385.000,00**	**7.550.000,00**	**7.715.000,00**	

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 14:45

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã

Estado do PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Exercício: 2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao Fundeb	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 14:45

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício: 2027

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	500.000,00	Realizar a abertura de créditos adicionais por cancelamento/anulação de despesa. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Por fim, caso necessário, utilizar os recursos da reserva de contingência.	500.000,00
Outros Passivos Contingentes	200.000,00	Realizar a abertura de créditos adicionais por cancelamento/anulação de despesa. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Por fim, caso necessário, utilizar os recursos da reserva de contingência.	200.000,00
SUBTOTAL	**700.000,00**	**SUBTOTAL**	**700.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Discrepância de Projeções	2.000.000,00	Cancelar a execução de ações que possam ser postergadas para um próximo momento. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Caso seja necessário, utilizar a reserva de contingência.	2.000.000,00
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Cancelar a execução de ações que possam ser postergadas para um próximo momento. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Caso seja necessário, utilizar a reserva de contingência.	2.000.000,00
Restituições de Tributos a Maior	100.000,00	Realizar a abertura de créditos adicionais por cancelamento/anulação de despesa. Complementar essa medida com a utilização do superávit financeiro do exercício anterior. Por fim, caso necessário, utilizar os recursos da reserva de contingência.	100.000,00
SUBTOTAL	**4.100.000,00**	**SUBTOTAL**	**4.100.000,00**
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Assistências Diversas	200.000,00	Para eventos/catástrofes naturais, especialmente chuvas fortes, que não foram previstas. Utilizar os recursos da Reserva de Contingência.	200.000,00
SUBTOTAL	**200.000,00**	**SUBTOTAL**	**200.000,00**
TOTAL	**5.000.000,00**	**SUBTOTAL**	**5.000.000,00**

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 14:45

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Exercício: 2027

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	**386.735.801,98**	**429.105.561,30**	**398.691.500,00**	**417.828.692,00**	**434.500.056,87**	**450.142.058,91**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.208.509,86	88.840.254,69	93.667.000,00	98.163.016,00	102.079.720,35	105.754.590,29
Contribuições	22.464.193,15	23.617.053,52	24.224.000,00	25.386.752,00	26.399.683,40	27.350.071,99
Receita Patrimonial	24.390.293,74	41.755.871,18	21.611.000,00	22.648.328,00	23.551.996,30	24.399.868,17
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	29.426.329,50	29.979.705,95	30.850.500,00	32.331.324,00	33.621.343,84	34.831.712,22
Transferências Correntes	227.140.254,75	238.434.661,44	224.608.000,00	235.389.184,00	244.781.212,43	253.593.336,05
Outras Receitas Correntes	4.106.220,98	6.478.014,52	3.731.000,00	3.910.088,00	4.066.100,55	4.212.480,19
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**15.318.719,15**	**9.914.849,06**	**62.515.000,00**	**55.115.720,00**	**41.117.837,23**	**27.058.079,36**
Operações de Crédito	7.667.540,36	797.301,61	48.000.000,00	30.000.000,00	15.000.000,00	-
Alienação de Bens	1.083.638,02	1.313.422,08	2.015.000,00	12.015.720,00	12.495.147,23	12.944.972,53
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	6.567.540,77	7.804.125,37	12.500.000,00	13.100.000,00	13.622.690,00	14.113.106,83
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	**34.457.692,03**	**34.427.838,49**	**35.209.000,00**	**36.899.032,00**	**38.371.303,37**	**39.752.670,29**
TOTAL	**436.512.213,16**	**473.448.248,85**	**496.415.500,00**	**509.843.444,00**	**513.989.197,47**	**516.952.808,56**

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 - 14:45:16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Exercício: 2027

IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	79.208.509,86	-
2025	88.840.254,69	12,16
2026	93.667.000,00	5,43
2027	98.163.016,00	4,80
2028	102.079.720,35	3,99
2029	105.754.590,29	3,60

CONTRIBUIÇÕES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	22.464.193,15	-
2025	23.617.053,52	5,13
2026	24.224.000,00	2,57
2027	25.386.752,00	4,80
2028	26.399.683,40	3,99
2029	27.350.071,99	3,60

RECEITA PATRIMONIAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	24.390.293,74	-
2025	41.755.871,18	71,20
2026	21.611.000,00 -	48,24
2027	22.648.328,00	4,80
2028	23.551.996,30	3,99
2029	24.399.868,17	3,60

RECEITA AGROPECUÁRIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-

RECEITA INDUSTRIAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Exercício: 2027

RECEITA DE SERVIÇOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	29.426.329,50	-
2025	29.979.705,95	1,88
2026	30.850.500,00	2,90
2027	32.331.324,00	4,80
2028	33.621.343,84	3,99
2029	34.831.712,22	3,60

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	227.140.254,75	-
2025	238.434.661,44	4,97
2026	224.608.000,00 -	5,80
2027	235.389.184,00	4,80
2028	244.781.212,43	3,99
2029	253.593.336,05	3,60

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	4.106.220,98	-
2025	6.478.014,52	57,76
2026	3.731.000,00 -	42,41
2027	3.910.088,00	4,80
2028	4.066.100,55	3,99
2029	4.212.480,19	3,60

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	7.667.540,36	-
2025	797.301,61 -	89,60
2026	48.000.000,00	5.920,31
2027	30.000.000,00 -	37,50
2028	15.000.000,00 -	50,00
2029	- -	100,00

ALIENAÇÃO DE BENS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	1.083.638,02	-
2025	1.313.422,08	21,20
2026	2.015.000,00	53,42
2027	12.015.720,00	496,31
2028	12.495.147,23	3,99
2029	12.944.972,53	3,60

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Exercício: 2027

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	6.567.540,77	-
2025	7.804.125,37	18,83
2026	12.500.000,00	60,17
2027	13.100.000,00	4,80
2028	13.622.690,00	3,99
2029	14.113.106,83	3,60

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	34.457.692,03	-
2025	34.427.838,49 -	0,09
2026	35.209.000,00	2,27
2027	36.899.032,00	4,80
2028	38.371.303,37	3,99
2029	39.752.670,29	3,60

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 - 14:45:16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Exercício: 2027

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (I)	**347.095.018,64**	**374.541.229,70**	**390.277.167,50**	**409.558.471,54**	**427.722.175,04**	**442.384.772,53**
Pessoal e Encargos Sociais	206.606.213,67	219.381.438,32	246.932.062,50	258.784.801,50	269.110.315,26	278.798.286,40
Juros e Encargos da Dívida	1.241.280,81	2.383.784,19	2.751.000,00	3.431.048,00	5.390.266,82	4.848.916,42
Outras Despesas Correntes	139.247.524,16	152.776.007,19	140.594.105,00	147.342.622,04	153.221.592,96	158.737.569,71
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**66.178.670,96**	**58.864.597,12**	**84.196.200,00**	**77.289.617,60**	**62.354.152,91**	**49.794.303,22**
Investimentos	65.156.973,87	56.798.166,18	81.695.200,00	70.538.569,60	51.203.063,09	37.293.174,17
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	1.021.697,09	2.066.430,94	2.501.000,00	6.751.048,00	11.151.089,82	12.501.129,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	**-**	**-**	**21.942.132,50**	**22.995.354,86**	**23.912.869,52**	**24.773.732,81**
TOTAL	**413.273.689,60**	**433.405.826,82**	**496.415.500,00**	**509.843.444,00**	**513.989.197,47**	**516.952.808,56**

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 - 14:45:16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Exercício: 2027

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	206.606.213,67	-
2025	219.381.438,32	6,18
2026	246.932.062,50	12,56
2027	258.784.801,50	4,80
2028	269.110.315,26	3,99
2029	278.798.286,40	3,60

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	1.241.280,81	-
2025	2.383.784,19	92,04
2026	2.751.000,00	15,40
2027	3.431.048,00	24,72
2028	5.390.266,82	57,10
2029	4.848.916,42 -	10,04

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	139.247.524,16	-
2025	152.776.007,19	9,72
2026	140.594.105,00 -	7,97
2027	147.342.622,04	4,80
2028	153.221.592,96	3,99
2029	158.737.569,71	3,60

INVESTIMENTOS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	65.156.973,87	-
2025	56.798.166,18 -	12,83
2026	81.695.200,00	43,83
2027	70.538.569,60 -	13,66
2028	51.203.063,09 -	27,41
2029	37.293.174,17 -	27,17

INVERSÕES FINANCEIRAS

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Exercício: 2027

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	1.021.697,09	-
2025	2.066.430,94	102,25
2026	2.501.000,00	21,03
2027	6.751.048,00	169,93
2028	11.151.089,82	65,18
2029	12.501.129,05	12,11

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL - R$	VARIAÇÃO - %
2024	-	-
2025	-	-
2026	21.942.132,50	-
2027	22.995.354,86	4,80
2028	23.912.869,52	3,99
2029	24.773.732,81	3,60

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 - 14:45:16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Exercício: 2027
R$ 1,00
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**355.197.788,01**	**384.945.557,41**	**363.146.500,00**	**380.577.532,00**	**395.762.575,58**	**410.010.028,29**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.208.509,86	88.840.254,69	93.667.000,00	98.163.016,00	102.079.720,35	105.754.590,29
Contribuições	7.425.011,92	7.795.999,01	7.844.000,00	8.220.512,00	8.548.510,42	8.856.256,78
Receita Patrimonial	10.786.694,08	16.041.956,59	4.946.000,00	5.183.408,00	5.390.225,99	5.584.274,13
Aplicações Financeiras (II)	10.383.912,31	15.564.874,50	4.816.000,00	5.047.168,00	5.248.550,01	5.437.497,81
Outras Receitas Patrimoniais	402.781,77	477.082,09	130.000,00	136.240,00	141.675,98	146.776,32
Transferências Correntes	227.140.254,75	238.434.661,44	224.608.000,00	235.389.184,00	244.781.212,43	253.593.336,05
Outras Receitas Correntes	30.637.317,40	33.832.685,68	32.081.500,00	33.621.412,00	34.962.906,39	36.221.571,04
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	30.637.317,40	33.832.685,68	32.081.500,00	33.621.412,00	34.962.906,39	36.221.571,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**344.813.875,70**	**369.380.682,91**	**358.330.500,00**	**375.530.364,00**	**390.514.025,57**	**404.572.530,48**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**52.502.992,94**	**52.989.667,96**	**54.204.000,00**	**56.805.792,00**	**59.072.343,10**	**61.198.947,46**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**13.492.713,06**	**25.598.174,42**	**16.550.000,00**	**17.344.400,00**	**18.036.441,56**	**18.685.753,45**
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	**15.318.719,15**	**9.914.849,06**	**62.515.000,00**	**55.115.720,00**	**41.117.837,23**	**27.058.079,36**
Operações de Crédito (VIII)	7.667.540,36	797.301,61	48.000.000,00	30.000.000,00	15.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.083.638,02	1.313.422,08	2.015.000,00	12.015.720,00	12.495.147,23	12.944.972,53
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	1.083.638,02	1.313.422,08	2.015.000,00	12.015.720,00	12.495.147,23	12.944.972,53
Transferências de Capital	6.567.540,77	7.804.125,37	12.500.000,00	13.100.000,00	13.622.690,00	14.113.106,83
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**7.651.178,79**	**9.117.547,45**	**14.515.000,00**	**25.115.720,00**	**26.117.837,23**	**27.058.079,36**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**404.968.047,43**	**431.487.898,32**	**427.049.500,00**	**457.451.876,00**	**475.704.205,90**	**492.829.557,30**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**352.465.054,49**	**378.498.230,36**	**372.845.500,00**	**400.646.084,00**	**416.631.862,80**	**431.630.609,84**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Exercício: 2027
R$ 1,00
ACIMA DA LINHA

DESPESAS PRIMÁRIAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**304.352.780,85**	**326.912.054,97**	**339.072.167,50**	**355.895.631,54**	**371.918.187,72**	**384.571.841,67**
Pessoal e Encargos Sociais	170.832.947,46	179.332.410,76	196.032.062,50	205.441.601,50	213.638.721,58	221.329.715,35
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.241.280,81	2.383.784,19	2.751.000,00	3.431.048,00	5.390.266,82	4.848.916,42
Outras Despesas Correntes	132.278.552,58	145.195.860,02	140.289.105,00	147.022.982,04	152.889.199,32	158.393.209,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**303.111.500,04**	**324.528.270,78**	**336.321.167,50**	**352.464.583,54**	**366.527.920,90**	**379.722.925,25**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**36.636.585,92**	**41.021.798,34**	**51.205.000,00**	**53.662.840,00**	**55.803.987,32**	**57.812.930,86**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**66.221.867,17**	**57.031.008,41**	**84.001.200,00**	**77.085.257,60**	**62.141.638,95**	**49.574.138,76**
Investimentos	65.200.170,08	54.964.577,47	81.500.200,00	70.334.209,60	50.990.549,13	37.073.009,71
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-		-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-		-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-		-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-		-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	1.021.697,09	2.066.430,94	2.501.000,00	6.751.048,00	11.151.089,82	12.501.129,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	**65.200.170,08**	**54.964.577,47**	**81.500.200,00**	**70.334.209,60**	**50.990.549,13**	**37.073.009,71**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**-**	**-**	**2.188.132,50**	**2.293.162,86**	**2.384.660,06**	**2.470.507,81**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**15.327,80**	**-**	**195.000,00**	**204.360,00**	**212.513,96**	**220.164,46**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**404.963.583,84**	**420.514.646,59**	**469.221.367,50**	**478.959.156,00**	**475.919.631,37**	**477.299.538,09**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**368.311.670,12**	**379.492.848,25**	**417.821.367,50**	**425.091.956,00**	**419.903.130,09**	**419.266.442,77**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVI - XXXII)	**4.463,59**	**10.973.251,73**	**- 42.171.867,50**	**- 21.507.280,00**	**- 215.425,47**	**15.530.019,21**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVII - XXXIII)	**- 15.846.615,63**	**- 994.617,89**	**- 44.975.867,50**	**- 24.445.872,00**	**- 3.271.267,29**	**12.364.167,07**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 17.269.653,78	2.699.456,90	- 44.975.867,50	- 24.445.872,00	- 3.271.267,29	12.364.167,07
JUROS NOMINAIS						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	10.383.912,31	15.564.874,50	4.816.000,00	5.047.168,00	5.248.550,01	5.437.497,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.241.280,81	2.383.784,19	2.751.000,00	3.431.048,00	5.390.266,82	4.848.916,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**- 6.703.984,13**	**12.186.472,42**	**- 42.910.867,50**	**- 22.829.752,00**	**- 3.412.984,10**	**12.952.748,46**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 9.252.663,08	19.609.701,85	32.323.372,13	- 40.136.145,08	- 3.870.189,64	12.468.247,66

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Exercício: 2027
R$ 1,00
ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**14.451.329,27**	**13.182.199,94**	**6.756.719,77**	**54.092.864,85**	**57.963.054,49**	**45.494.806,83**
DEDUÇÕES (XL)	**110.204.612,92**	**111.902.108,04**	**137.800.000,00**	**145.000.000,00**	**145.000.000,00**	**145.000.000,00**
Disponibilidade de Caixa	110.204.612,92	100.438.039,34	137.800.000,00	145.000.000,00	145.000.000,00	145.000.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	123.843.432,57	118.599.244,79	145.000.000,00	145.000.000,00	145.000.000,00	145.000.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	6.856.563,68	12.388.756,82	7.200.000,00	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.782.255,97	5.772.448,63	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	11.464.068,70	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-95.753.283,65**	**-98.719.908,10**	**-131.043.280,23**	**-90.907.135,15**	**-87.036.945,51**	**-99.505.193,17**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)	**- 10.696.563,54**	**2.966.624,45**	**32.323.372,13**	**- 40.136.145,08**	**- 3.870.189,64**	**12.468.247,66**
AJUSTE METODOLÓGICO						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV)	698.598,16	5.532.193,14	- 5.188.756,82	- 7.200.000,00	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	-	-	-	-	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	-	-	-	-	-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	-	-	-	-	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L)						
[XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**- 9.997.965,38**	**8.498.817,59**	**27.134.615,31**	**- 47.336.145,08**	**- 3.870.189,64**	**12.468.247,66**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**- 19.140.596,88**	**- 4.682.272,72**	**25.069.615,31**	**- 48.952.265,08**	**- 3.728.472,83**	**11.879.666,27**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**66.426.597,38**	**66.500.406,63**	**72.000.000,00**	**75.000.000,00**	**78.000.000,00**	**78.000.000,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	66.426.597,38	66.500.406,63	72.000.000,00	75.000.000,00	78.000.000,00	78.000.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**20.386.000,00**	**22.593.000,00**	**19.754.000,00**	**20.702.192,00**	**21.528.209,46**	**22.303.225,00**

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã
28/04/2026 - 14:45:16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Estado do PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Art 4º § 2º, inciso II da LRF
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Exercício: 2027

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA	**14.451.329,27**	**13.182.199,94**	**6.756.719,77**	**54.092.864,85**	**57.963.054,49**	**45.494.806,83**
Dívida mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras dívidas	14.451.329,27	13.182.199,94	6.756.719,77	54.092.864,85	57.963.054,49	45.494.806,83
DEDUÇÕES	**110.204.612,92**	**111.902.108,04**	**137.800.000,00**	**145.000.000,00**	**145.000.000,00**	**145.000.000,00**
Ativo disponível	123.843.432,57	118.599.244,79	145.000.000,00	145.000.000,00	145.000.000,00	145.000.000,00
Haveres financeiros	-	11.464.068,70	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	(6.856.563,68)	(12.388.756,82)	(7.200.000,00)	-	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	(6.782.255,97)	(5.772.448,63)	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**(95.753.283,65)**	**(98.719.908,10)**	**(131.043.280,23)**	**(90.907.135,15)**	**(87.036.945,51)**	**(99.505.193,17)**

Fonte: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Ibiporã 28/04/2026 - 14:45:16

Publicado por: Lucas Tarosso
Código identificador: 54a2a27f-565d-4134-be56-75379c4e2c24

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 013/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2026 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de recurso oriundo de Emenda Parlamentar destinado à Organização da Sociedade Civil APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião ordinária de 27 de maio de 2026,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação e Aplicação apresentado pela Organização da Sociedade Civil APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã, referente ao recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202618670005.

Artigo 2º - O valor aprovado corresponde ao montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e deverá ser utilizado em conformidade com o Plano de Ação e Aplicação apresentado pela OSC, observando as normas legais vigentes e os princípios da administração pública.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 27 de maio de 2026.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BARBIERI

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 9a54835f-6b88-409b-aecb-0298f1ebd823

SECRETARIA DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº. 06, DE 29 DE MAIO DE 2026.

CONVOCAÇÃO Nº. 06, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Convoca agentes sanitários para realização de vistorias em quintais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o surto de dengue ocorrido no último ano;

Considerando a necessidade de eliminação do maior número de criadouros de Aedes aegypti, evitando assim proliferação do vírus da dengue;

Considerando o grande número de casas que se encontram fechadas durante o horário comercial nos dias úteis da semana;

Ficam convocados todos os agentes sanitários desta UBS para trabalho a ser realizado no sábado dia 30/05/26 no horário definido conforme quadro abaixo, onde serão realizadas vistorias nos quintais dos moradores para localizar a presença de criadouros, orientar os residentes sobre a eliminação dos mesmos e sobre medidas preventivas, identificação de foco e tratamento (biológico, químico, mecânico etc.).

Neste dia também ocorrerá ação de saúde onde os agentes realizarão orientação e educação na área da UBS La Fontaine Correa da Costa.

Nome	Matrícula	Lotação	Horário de trabalho
Aldemar Galassi	31071	CS	08Hàs 12H
Amanda Meneghelli de Campos	36731	SR	13:30Hàs 17:30H
Ana Luisa Soares de Miranda	50351	BP	08Hàs 12H
Bruna Renata Feltrin	32051	SE	08Hàs 12H
Antonio Milani de Faria	37461	CS	08Hàs 12H
Dagoberto Adolpho Krelling Junior	50921	CS	13:30Hàs 17:30H
Denise Maria Valentim Gomes	45111	BP	08Hàs 12H
Diana Carolina Leite da Silva	50701	SE	08Hàs 12H

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Emily Garcia Cristante Marcelino	44361	LF	08Hàs 12H
Francieli Garcia de Oliveira	30831	PE	08Hàs 12H
Germano Matheus Codognotto da Cunha	49971	LF	08Hàs 12H
João Marcos Calderone	52311	SR	08Hàs 12H
Jônatas Martins	50621	SR	08Hàs 12H
Josias da Costa Rodrigues	50561	PE	08Hàs 12H
Josiele Duarte Alves	33051	SE	08Hàs 12H
Julio César Tomaz dos Santos	45061	SR	13:30Hàs 17:30H
Leida Pierote Moreira	31561	CS	08Hàs 12H
Mareni da Guarda	30441	VE	08Hàs 12H
Rafael Augusto da Silva	50431	SR	08Hàs 12H
Valquiria de Fátima Rocco	37441	LF	08Hàs 12H
Vitor Hugo Ferreira Carvalho	50731	VE	08Hàs 12H

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde de Ibiporã

Publicado por: Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves
Código identificador: 8bc3209c-91a4-42d8-8163-53191ed5877f

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 423, DE 28 DE MAIO DE 2.026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 10/2.026, cujo objeto é a Contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), da empresa JM & JM INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.638.044/0001-94, representante exclusiva da dupla João Márcio & Fabiano, para realização de apresentação artística musical no dia 13 de junho de 2026, no Município de Ibiporã/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 137/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 78/2.026, Processo de Inexigibilidade nº 10/2.026.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Luciana Masson, matrícula nº 51281, para promover a gestão do Contrato.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, o Servidor Marianna Soares Reghin Welani, matrícula nº 30821, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JM & JM INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA – CNPJ/MF: 59.638.044/0001-94.

Proc. Adm. nº 78/2.026 **– Processo de Inexigibilidade nº** 10/2.026 **– Contrato nº** 137/2.026 **– Processo Digital nº** 4.413/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), da empresa JM & JM INTERMEDIAÇÕES E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.638.044/0001-94, representante exclusiva da dupla João Márcio & Fabiano, para realização de apresentação artística musical no dia 13 de junho de 2026, no Município de Ibiporã/PR.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	**PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
409	07001133920007223433903900000	1000

GESTORA DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Marianna Soares Reghin Welani (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: b2deefec-b260-4b33-ab53-79406316bb02

PORTARIA Nº 424, DE 28 DE MAIO DE 2.026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar no Contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 09/2.026, cujo objeto é a contratação da empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 17.776.657/0001-48, representante exclusiva da dupla Rick & Renner, para realização de apresentação artística musical no dia 06 de junho de 2026, no Município de Ibiporã – PR, em evento promovido pela Administração Municipal.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscais e Gestor do Contrato nº 136/2.026, decorrente do Processo Administrativo nº 73/2.026, Processo de Inexigibilidade nº 09/2.026.

Art. 2º Designar como Gestora, a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Luciana Masson, matrícula nº 51281, para promover a gestão do Contrato.

Art. 3º Designar como Fiscal Titular, o Servidor Roberto Aparecido Vicare de Carvalho, matrícula nº 48521, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

Art. 4º Designar como Fiscal Suplente, a Servidora Marianna Soares Reghin Welani, matrícula nº 30821, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2.026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS – CNPJ/MF: 17.776.657/0001-48.

Proc. Adm. nº 73/2.026 **– Processo de Inexigibilidade nº** 09/2.026 **– Contrato nº** 136/2.026 **– Processo Digital nº** 1.959/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da empresa MARCOS PAULO DO NASCIMENTO EVENTOS ME, inscrita no CNPJ nº 17.776.657/0001-48, representante exclusiva da dupla Rick & Renner, para realização de apresentação artística musical no dia 06 de junho de 2026, no Município de Ibiporã – PR, em evento promovido pela Administração Municipal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2.026.

VALOR DO CONTRATO: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 dias após o recebimento da Nota Fiscal.

REDUZIDO	**PROGRAMÁTICA**	**FONTE**
409	07001133920007223433903900000	1000

GESTORA DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Luciana Masson	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FISCAIS DO CONTRATO	**SECRETARIA**
Roberto Aparecido Vicare de Carvalho (Fiscal Titular)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Marianna Soares Reghin Welani (Fiscal Suplente)	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de maio de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: 4ea043a7-e4ea-4a7c-b5c9-c90564c27571

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2.023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AR ENGENHARIA EIRELI LTDA - CNPJ/MF: 36.286.217/0001-57.

Proc. Adm. nº 589/2.022 **– Concorrência Pública nº** 01/2.023 **– Contrato nº** 163/2.023 – **Processo Digital nº** 4.321/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais para reforma da sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

ONDE SE LÊ:

Objeto do Termo Aditivo:

· Acréscimo de ***12,6210081%*** ao valor do Contrato, equivalente a quantia de **R$ 1.135.935,40** (um milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/1.993 e Cláusula Doze do Contrato.

· Com essa supressão o valor total do Contrato passará de **R$ 10.081.997,35 (dez milhões oitenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)**, para o valor de **R$ 11.217.932,75 (onze milhões, duzentos e dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

LEIA-SE:

Objeto do Termo Aditivo:

· Acréscimo de ***11,825276%*** ao valor do Contrato, equivalente a quantia de **R$ 1.064.316,68 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos),** conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/1.993 e Cláusula Doze do Contrato.

· Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará de R$ 10.081.997,35 (dez milhões oitenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), para o valor de **R$ 11.146.314,03 (onze milhões, cento e quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e três centavos).**

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Fernanda Vilande
Código identificador: d39ae3df-361e-433b-abca-904d33210001

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2026 - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	360.349,39	428.784,54	370.304,25	403.744,84	387.332,12	393.493,60	636.948,05	434.209,88	385.341,91	373.412,78	404.921,74	393.873,46	4.972.716,56	0,00
Pessoal Ativo	360.349,39	428.784,54	370.304,25	403.744,84	387.332,12	393.493,60	636.948,05	434.209,88	385.341,91	373.412,78	404.921,74	393.873,46	4.972.716,56	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	305.483,86	375.126,26	315.704,52	347.548,27	331.170,50	337.828,62	545.193,21	380.283,24	330.101,24	318.172,12	345.526,38	335.888,82	4.268.027,04	0,00
Obrigações Patronais	54.865,53	53.658,28	54.599,73	56.196,57	56.161,62	55.664,98	91.754,84	53.926,64	55.240,67	55.240,66	59.395,36	57.984,64	704.689,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	360.349,39	428.784,54	370.304,25	403.744,84	387.332,12	393.493,60	636.948,05	434.209,88	385.341,91	373.412,78	404.921,74	393.873,46	4.972.716,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	383.634.820,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.722.196,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	378.212.624,01	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	4.972.716,56	1,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.692.757,44	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.558.119,57	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.423.481,70	5,40

Notas Explicativas

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/39048/hKfdFRRNFl7osJhCAMeLw57bMUL2O5Da.pdf
Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 281a6b7e-39f0-427a-a3b4-76d79200234e

IBIPREV

PORTARIA NO. 038, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada ROSANA NAOMI TAMARI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 039/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora ROSANA NAOMI TAMARI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, carga horária 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP VI - Classe "C" - Nível - "29" da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 10.912,24 (dez mil, novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 14.185,91 (quatorze mil, cento e

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV		JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 31912d19-eaee-48ce-badc-33ec1ee00ecd

PORTARIA NO. 039 DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada DENISE FABRINI CASTOLDO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 021/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora DENISE FABRINI CASTOLDO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP III - Classe “C” - Nível - “31” da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 12.091,78 (doze mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 15.719,31 (quinze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: e4c27055-bb63-4150-a6fe-3a17f37b0563

PORTARIA NO. 040, DE 29 DE MAIO DE 2026

Concede aposentadoria por invalidez, para a segurada a Senhora Juliana Machado Leme e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiporã e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de acordo com os artigos 73, 106 e 107 da Lei Municipal nº 2809/2015, artigo 200 da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Públicos do Município de Ibiporã, artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e com base no Laudo Médico expedido pela junta Médica designada através da Portaria nº 292/2026 e considerando o protocolo sob No. 015/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a "APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**"** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora JULIANA MACHADO LEME**,** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações da servidora, utilizadas de base para contribuição ao Instituto de Previdência de Ibiporã, correspondente a 59,1507% da média apurada de todo o período contributivo desde julho/2008, sendo o valor apurado de R$ 3.361,17 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e dezessete centavos) e na proporção de 6.477 (seis mil, quatrocentos e setenta e sete) dias por 10.950 (dez mil, novecentos e cinquenta) dias exigidos, sendo o valor de sua aposentadoria de R$ 1.988,15 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), nos termos do art. 40, §8º da Constituição Federal c/c com o artigo 15 da Lei Federal No. 10.887, de 18 de junho de 2004.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 7db8136d-8ed2-4cfb-bfad-4c159d9fd71c

PORTARIA NO. 041, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede PENSÃO VITALÍCIA para a Senhora LUCIANE FABÍOLA RAMONI OURO pelo falecimento de seu cônjuge o servidor LUCIANO PANSARDI OURO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, no inciso I e parágrafo 5º do artigo 69, e inciso II, parágrafos 1º, 2º do artigo 86, artigo 107, e artigo 40 parágrafo 7º. Inciso II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 1919/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para a Senhora LUCIANE FABÍOLA RAMONI OURO pelo falecimento de seu cônjuge o servidor LUCIANO PANSARDI OURO, falecido em 15/04/2026. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor ativo correspondente ao cargo de Engenheiro, carga horária de 40 horas semanais, Classe "C", Nível "10", da Tabela de Vencimentos da Carreira de Serviços Profissionais – SP V da Lei Municipal nº 2.522/2011, que trata do Plano de Carreira e Remuneração - PCCR, acrescidos de 14% (quatorze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, até o limite máximo estabelecido aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS na ordem de R$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, no valor de R$ 2.836,34 (dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos). Num total de R$ 11.311,89 (onze mil, trezentos e onze reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Art. 2°. A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 3°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 15/04/2026, revogando-se as disposições contrárias.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 6495ecf1-9516-4089-8b97-5e7fb719baca

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

PORTARIA NO. 042, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade) à segurada ANA PAULA BETIATI MARQUES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 77, 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigos 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 3897/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "Conceder "APOSENTARIA ESPECIAL" (voluntária por tempo de contribuição e idade) a pedido com proventos integrais, a servidora ANA PAULA BETIATI MARQUES – matrícula 2177-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível "III", Classe "26" da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 4.193,93 (quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos) acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de adicional de tempo de serviço, 10% (dez por cento) de adicional incentivo mérito e 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento. Num total de R$ 5.955,38 (cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: d51cc183-44a1-4d3a-8ab2-b815984f0e5a

PORTARIA NO. 043, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 1445/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora LUCIENE REGINA SANTANA ANDREATTI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, carga horária 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP VI - Classe "D" - Nível - "27" da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 12.301,83 (doze mil, trezentos e um reais e oitenta e três centavos) acrescidos de 31% (trinta e um por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 16.115,40 (dezesseis mil, cento e quinze reais e quarenta centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: f7c0a0cb-2066-4644-9a3b-82041d2b8e77

PORTARIA NO. 044, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigos 68 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 3.864/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora JOSILENE MARGONATO DE OLIVEIRA SILVA – matrícula 2605-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível "III", Classe "22" da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 3.874,51 (três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de adicional de tempo de serviço e 10% (dez por cento) de adicional incentivo mérito. Num total de R$ 5.153,10 (cinco mil, cento e cinquenta e três reais e dez centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 101, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ JOSÉ MARIA FERREIRA

Diretora Presidente do IBIPREV Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 72318651-152e-4563-8117-10fb97c0783d

PORTARIA NO. 045, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada PATRICIA PIAZZALUNGA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 1875/2025 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora PATRICIA PIAZZALUNGA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, carga horária 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP VI - Classe "C" - Nível - "24" da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 10.382,62 (dez mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos) acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 13.185,93 (treze mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

	FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV		JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 59d7d172-7a7c-402e-bcff-761097cc53ef

PORTARIA NO. 046, DE 29 DE MAIO DE 2026

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, para o segurado o Senhor EDIVALDO JOÃO FERRARI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 75 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigos 200 parágrafo único e 211 da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, inciso III, “a” da Constituição Federal e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 036/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1°.“APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, com proventos integrais, o servidor EDIVALDO JOÃO FERRARI, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples das maiores remunerações corrigidas do servidor, utilizados de base de contribuição nos Regimes de Previdência Social, relativo aos períodos contributivos desde Agosto/1994, sendo o valor apurado de R$ 2.702,09 (dois mil, setecentos e dois reais e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria, serão reajustados na mesma data em que ser der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2°. A presente Portariaentrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 3ef3d201-53cc-415e-98a4-5101b8801012

PORTARIA NO. 047, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada DALVINA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c /c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 3.510/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora DALVINA APARECIDA DE OLIVEIRA AMARAL, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Técnicos Administrativos – STA VIII - Classe “A” - Nível - “23” da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 4.022,14 (quatro mil, vinte e dois reais e quatorze centavos) acrescidos de 26% (vinte e seis por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 5.067,90 (cinco mil, sessenta e sete reais e noventa centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 101, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: c26969c0-18cc-4cf8-ba9a-5abeaef007ea

PORTARIA NO. 048, DE 29 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da pensão concedida a Senhora MARGARIDA MADALENA DOS SANTOS, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 20 de maio de 2026.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV
JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: ba1ed041-8da0-467e-9719-8d192df5f551

PORTARIA NO. 049, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Concede aposentadoria especial (voluntária por tempo de contribuição e idade) à segurada ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 77, 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigos 68, 69 e 113 da Lei Municipal No. 2.432/2010 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 4102/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “Conceder “APOSENTARIA ESPECIAL” (voluntária por tempo de contribuição e idade) a pedido com proventos integrais, a servidora ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS - matrícula 2168-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Docente, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.432/2010 que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente ao Nível “III”, Classe “26” da Tabela de Vencimentos do Magistério no valor de R$ 4.193,93 (quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e três centavos) acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de adicional de tempo de serviço, 10% (dez por cento) de adicional incentivo mérito e 5% (cinco por cento) de gratificação por merecimento. Num total de R$ 5.955,38 (cinco mil, novecentos e cinquenta

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

e cinco reais e trinta e oito centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ Diretora Presidente do IBIPREV	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: 05eff675-915a-4807-841e-8654ed32c563

SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1031/2026

Tipo: MENOR VALOR POR ITEM, AMPLA CONCORRÊNCIA, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada locação de mão-de-obra para terceirização de serviços gerais com copeiragem.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 01/06/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 18/06/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 18/06/2026**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (https://bnc.org.br/).

Valor: R$ 273.270,24 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).

Informações: Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

Maricélia Soares de Sá

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 214abbcc-9d49-45fd-bb57-e8b28bdda9c2

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026	
Tipo:	Menor preço por Lote
Objeto:	Aquisição e instalação de caixa de aço galvanizado para desativação temporária de poço tubular profundo.
Entrega:	Os bens deverão ser fornecidos entrega única, conforme descrito no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedor:	• **VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (48.545.045/0001-78)**, vencedora do lote 01, com o valor total de R$ 4.604,48 (quatro mil seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Valor Total:	R$ 4.604,48 (quatro mil seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Ibiporã, 29 de maio de 2026. **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** Diretora-Presidente	

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 19616511-e4f3-4973-812e-83dfb358d43d

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026	
Tipo:	Menor preço por Item
Objeto:	Aquisição de reagentes e materiais destinados à Estação de Tratamento de Água (ETA) e ao Laboratório de Análises de Água do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã
Entrega:	Os bens deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Vigência do contrato:	A contratação ocorrerá mediante celebração de CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n. º14.133/2021.
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedores:	· **MARMENTINI E MAIA METROLOGIA E COMÉRCIO DE PADRÕES E KITS LTDA (32.084.247/0001-20),** vencedora dos lotes 03 e 04, com o valor total de R$ 1.122,80 (um mil. Cento e vinte e dois reais, oitenta centavos). · **MIND AND SOUL COMERCIO DE PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL LTDA (37.152.363/0001-52),** vencedora dos lotes 01 e 05, com o valor total de R$ 1.189,00 (um mil, cento e oitenta e nove reais). · **NEWLABOR PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA (50.699.194/0001-33),** vencedora do lote 02, com o valor total de R$ 700,00 (setecentos reais).
Valor Total:	R$ 3.011,80 (três mil e onze reais e oitenta centavos).
Ibiporã, 29 de maio de 2026. **MARICÉLIA SOARES DE SÁ** Diretora-Presidente	

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 309b2c12-173e-4939-91dc-9573b6c0e597

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026		
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	16.772.914,97	17.612.396,58	16.698.776,47	16.794.918,75	17.115.481,58	16.988.118,69	17.270.310,18	32.283.074,28	16.728.892,47	18.160.659,48	18.403.297,32	18.068.604,30	222.897.445,17	468.013,63
Pessoal Ativo	13.500.111,70	14.275.702,47	13.362.581,38	13.420.174,94	13.701.335,57	13.559.760,93	13.845.244,19	25.741.484,88	13.502.159,14	14.631.197,54	14.703.373,19	14.605.908,64	178.849.034,54	13.383,79
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.752.547,49	12.535.489,88	11.630.817,56	11.685.981,92	11.942.996,67	11.829.107,48	12.109.929,21	22.358.585,73	11.691.751,25	12.780.702,36	12.794.679,27	12.707.677,10	155.820.265,90	11.321,25
Obrigações Patronais	1.747.564,21	1.740.212,59	1.731.763,82	1.734.193,02	1.758.338,90	1.730.653,45	1.735.314,98	3.382.899,17	1.810.407,89	1.850.495,18	1.908.693,92	1.898.231,53	23.028.768,64	2.062,54
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.011.976,23	3.044.891,71	3.067.462,41	3.097.548,94	3.122.123,02	3.149.737,19	3.160.196,20	6.234.674,43	3.226.733,33	3.284.450,94	3.422.696,23	3.426.775,23	41.249.265,84	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	2.642.933,63	2.682.652,47	2.692.382,67	2.727.717,06	2.754.315,14	2.781.136,95	2.793.935,16	5.500.229,53	2.845.509,11	2.895.735,43	3.014.325,28	3.034.663,93	36.365.566,62	0,00
Pensões	369.042,32	362.239,24	375.079,74	369.831,88	367.807,88	368.600,24	366.261,04	734.444,89	381.224,22	388.715,51	408.370,95	392.081,33	4.883.699,22	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	260.827,04	291.802,38	268.732,68	277.194,87	292.022,99	278.620,77	264.869,71	306.914,96	0,00	245.011,00	277.227,96	35.920,46	2.799.144,78	454.629,84
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.502.769,31	4.154.459,63	3.551.376,66	3.736.972,42	3.705.890,60	3.707.331,33	3.709.716,33	6.799.674,53	3.541.241,03	3.829.904,01	4.205.418,97	3.804.569,38	48.249.326,19	7.215,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	173.727,00	498.199,44	166.782,18	322.289,41	266.633,51	218.043,25	232.454,05	35.449,30	91.341,62	141.715,00	368.431,30	347.612,84	2.862.678,70	7.215,40
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	294.302,40	67,99	67,99	67,99	22.484,81	0,00	136,03	0,00	4.787,99	0,00	0,00	321.915,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.040.622,31	3.073.537,79	3.096.108,49	3.126.195,02	3.150.769,10	3.178.383,27	3.188.842,28	6.291.968,57	3.255.379,41	3.313.097,02	3.452.877,74	3.456.956,74	41.624.735,74	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento de vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	470.580,00	194.520,00	370.304,00	379.314,00	0,00	3.433.658,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.542,62	0,00	0,00	4.795,93	0,00	6.338,55	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.270.145,66	13.457.936,95	13.147.397,81	13.057.946,33	13.409.590,98	13.280.787,36	13.560.593,85	25.483.399,75	13.187.651,44	14.330.755,47	14.197.878,35	14.264.034,92	174.648.118,98	460.798,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	383.634.820,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	3.722.196,01	0,00
(-) Despesas custeadas com recursos provenientes de compensações ambientais, conforme o § 1º do art. 4º da Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021. (VII)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	378.212.624,01	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	175.108.917,24	46,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	204.234.816,97	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	194.023.076,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	183.811.335,27	48,60

Notas Explicativas

Página 1 de 2

www.elotech.com.br

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 15:56:07

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

GF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.182.199,94	13.275.493,02	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	2.102,31	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.182.199,94	13.273.390,71	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	13.182.199,94	13.273.390,71	0,00	0,00
Internos	13.182.199,94	13.273.390,71	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	88.973.970,64	101.082.214,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	100.438.039,34	112.909.920,29	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	118.599.244,79	146.612.095,71	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	12.388.756,82	28.566.858,39	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	5.772.448,63	5.135.317,03	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	11.464.068,70	11.827.705,96	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-75.791.770,70	-87.806.721,31	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	385.271.152,13	383.634.820,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	383.571.152,13	381.934.820,01	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,44	3,48	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-19,76	-22,99	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	460.285.382,56	458.321.784,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1o do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	414.256.844,30	412.489.605,61	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	594.809.556,86	594.809.556,86	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	27.997.686,11	14.329.437,53	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
28/05/2026 - 15:44:45

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	385.271.152,13	383.634.820,01	0,00	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (VII)	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	383.571.152,13	381.934.820,01	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9o da Res. 43/01) - 22%	84.385.653,47	84.025.660,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - 90%	75.947.088,12	75.623.094,36	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
28/05/2026 - 15:45:15

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	880.198,43	880.198,43
Interna	880.198,43	880.198,43
Empréstimos	880.198,43	880.198,43
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**880.198,43**	**880.198,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	383.634.820,01	0,00
(-) T ransferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1o, art. 166-A da CF) (V)	1.700.000,00	0,00
RECEIT A CORRENT E LÍQUIDA AJUST ADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT ES DE ENDIVIDAMENT O (VI) = (IV - V)	381.934.820,01	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
T OT AL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENT O DO LIMIT E (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	880.198,43	0,23
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	61.109.571,20	16,00
LIMIT E DE ALERTA (inciso III do §1o do art. 59 da LRF) - <%>	54.998.614,08	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	26.735.437,40	7,00

www.elotech.com.br Página 1 de 2

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 15:46:11

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO DE GESTãO FISCAL 1º QUADRIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELÁTORIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

LRF, art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	1.700.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.722.196,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	378.212.624,01

DESPESA COM O PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	180.081.633,80	47,61
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	204.234.816,97	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	194.023.076,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	183.811.335,27	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-87.806.721,65	-2.359,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	458.321.784,01	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.025.660,40	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	880.198,43	0,23
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	61.109.571,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	26.735.437,40	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.597.006,58	150.088.301,70

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA

28/05/2026 - 15:46:50

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	461.206.500,00	497.865.409,04	82.807.032,79	16,63	153.243.357,56	30,78	344.622.051,48
RECEITAS CORRENTES	398.691.500,00	398.760.707,33	73.352.937,45	18,40	142.686.411,99	35,78	256.074.295,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	93.667.000,00	93.667.000,00	22.974.367,85	24,53	34.307.247,66	36,63	59.359.752,34
Impostos	83.302.500,00	83.302.500,00	20.664.080,31	24,81	30.803.782,08	36,98	52.498.717,92
Taxas	8.484.500,00	8.484.500,00	2.147.976,90	25,32	3.309.847,16	39,01	5.174.652,84
Contribuição de Melhoria	1.880.000,00	1.880.000,00	162.310,64	8,63	193.618,42	10,30	1.686.381,58
CONTRIBUIÇÕES	24.224.000,00	24.224.000,00	4.130.657,43	17,05	7.806.042,52	32,22	16.417.957,48
Contribuições Sociais	16.380.000,00	16.380.000,00	2.635.183,53	16,09	5.047.134,54	30,81	11.332.865,46
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.844.000,00	7.844.000,00	1.495.473,90	19,07	2.758.907,98	35,17	5.085.092,02
RECEITA PATRIMONIAL	21.611.000,00	21.611.000,00	3.243.316,78	15,01	10.027.209,60	46,40	11.583.790,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	195.000,00	195.000,00	63.122,06	32,37	99.929,01	51,25	95.070,99
Valores Mobiliários	21.366.000,00	21.366.000,00	3.170.539,24	14,84	9.905.129,73	46,36	11.460.870,27
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	50.000,00	50.000,00	9.655,48	19,31	22.150,86	44,30	27.849,14
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.850.500,00	30.850.500,00	5.060.723,37	16,40	10.529.903,60	34,13	20.320.596,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	423.975,00	8.479,50	-418.975,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	100.000,00	100.000,00	23.082,43	23,08	47.732,05	47,73	52.267,95
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	30.745.500,00	30.745.500,00	5.037.640,96	16,38	10.058.196,55	32,71	20.687.303,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	224.608.000,00	224.677.207,33	37.493.319,36	16,69	79.019.300,00	35,17	145.657.907,33
Transferências da União e de suas Entidades	85.547.000,00	85.566.207,33	12.448.181,32	14,55	28.191.715,55	32,95	57.374.491,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.041.000,00	89.041.000,00	16.122.514,18	18,11	32.075.608,60	36,02	56.965.391,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	8.922.623,86	17,85	18.751.975,85	37,50	31.248.024,15
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.731.000,00	3.731.000,00	450.552,66	12,08	996.708,61	26,71	2.734.291,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	682.000,00	682.000,00	139.686,02	20,48	340.115,47	49,87	341.884,53
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	213.500,00	213.500,00	45.626,26	21,37	134.594,80	63,04	78.905,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.000,00	5.000,00	1.450,00	29,00	1.450,00	29,00	3.550,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.830.500,00	2.830.500,00	263.790,38	9,32	520.548,34	18,39	2.309.951,66
RECEITAS DE CAPITAL	62.515.000,00	99.104.701,71	9.454.095,34	9,54	10.556.945,57	10,65	88.547.756,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	48.000.000,00	48.000.000,00	139.107,84	0,29	880.198,43	1,83	47.119.801,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	48.000.000,00	48.000.000,00	139.107,84	0,29	880.198,43	1,83	47.119.801,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.015.000,00	2.015.000,00	361.759,64	17,95	723.519,28	35,91	1.291.480,72
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000.000,00	2.000.000,00	361.759,64	18,09	723.519,28	36,18	1.276.480,72

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.500.000,00	49.089.701,71	8.953.227,86	18,24	8.953.227,86	18,24	40.136.473,85
Transferências da União e de suas Entidades	1.700.000,00	1.910.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.910.550,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.800.000,00	38.832.350,00	3.700.000,00	9,53	3.700.000,00	9,53	35.132.350,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	3.346.801,71	54.492,73	1,63	54.492,73	1,63	3.292.308,98
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	5.000.000,00	5.198.735,13	103,97	5.198.735,13	103,97	-198.735,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.209.000,00	35.209.000,00	5.725.557,80	16,26	11.195.525,29	31,80	24.013.474,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	496.415.500,00	533.074.409,04	88.532.590,59	16,61	164.438.882,85	30,85	368.635.526,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	496.415.500,00	533.074.409,04	88.532.590,59	16,61	164.438.882,85	30,85	368.635.526,19
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	496.415.500,00	533.074.409,04	88.532.590,59	16,61	164.438.882,85	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.290.194,50	0,00	0,00	17.290.194,50	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	17.290.194,50	0,00	0,00	17.290.194,50	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	439.944.100,00	493.862.603,25	101.218.772,92	189.227.684,38	304.634.918,91	63.495.018,82	111.250.399,25	382.612.204,00	93.425.242,35	77.977.285,05
DESPESAS CORRENTES	353.609.767,50	358.925.153,06	57.140.621,44	126.066.642,44	232.858.510,62	57.286.002,85	102.304.041,36	256.621.111,70	86.665.748,96	23.762.601,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.290.712,50	226.947.563,69	33.843.262,30	66.895.035,63	160.052.528,06	33.884.899,67	66.288.504,48	160.659.059,21	53.365.504,22	606.531,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.751.000,00	2.751.000,00	242.320,25	505.811,51	2.245.188,49	242.320,25	505.811,51	2.245.188,49	505.811,51	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.568.055,00	129.226.589,37	23.055.038,77	58.665.795,30	70.560.794,07	23.158.782,89	35.509.725,37	93.716.864,00	32.794.433,23	23.156.069,93
DESPESAS DE CAPITAL	84.146.200,00	132.749.317,73	44.078.151,48	63.161.041,94	69.588.275,79	6.209.015,97	8.946.357,93	123.802.959,80	6.759.493,39	54.214.684,01
INVESTIMENTOS	81.645.200,00	130.248.317,73	43.669.285,25	62.372.034,28	67.876.283,45	5.800.149,74	8.157.350,27	122.090.967,46	5.970.485,73	54.214.684,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.501.000,00	2.501.000,00	408.866,23	789.007,66	1.711.992,34	408.866,23	789.007,66	1.711.992,34	789.007,66	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.188.132,50	2.188.132,50	0,00	0,00	2.188.132,50	0,00	0,00	2.188.132,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.717.400,00	36.748.000,25	3.162.618,37	21.226.224,32	15.521.775,93	3.341.151,71	20.407.456,95	16.340.543,30	9.807.303,16	818.767,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	476.661.500,00	530.610.603,54	104.381.391,29	210.453.908,70	320.156.694,84	66.836.170,53	131.657.856,24	398.952.747,30	103.232.545,51	78.796.052,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	476.661.500,00	530.610.603,54	104.381.391,29	210.453.908,70	320.156.694,84	66.836.170,53	131.657.856,24	398.952.747,30	103.232.545,51	78.796.052,46
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.781.026,61	0,00	61.206.337,34	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	476.661.500,00	530.610.603,54	104.381.391,29	210.453.908,70	320.156.694,84	66.836.170,53	164.438.882,85	0,00	164.438.882,85	78.796.052,46
RESERVA DO RPPS	19.754.000,00	19.754.000,00	1.910.512,15	6.934.091,70	12.819.908,30	0,00	0,00	-7.636.706,14	0,00	0,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	35.209.000,00	35.209.000,00	5.725.557,80	0,16	11.195.525,29	0,32	24.013.474,71
RECEITAS CORRENTES	35.209.000,00	35.209.000,00	5.725.557,80	0,16	11.195.525,29	0,32	24.013.474,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.012.000,00	20.012.000,00	3.201.284,24	0,16	6.134.097,05	0,31	13.877.902,95
Contribuições Sociais	20.012.000,00	20.012.000,00	3.201.284,24	0,16	6.134.097,05	0,31	13.877.902,95
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	77.000,00	77.000,00	6.440,56	0,08	25.762,24	0,33	51.237,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	77.000,00	77.000,00	6.440,56	0,08	25.762,24	0,33	51.237,76
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.120.000,00	15.120.000,00	2.517.833,00	0,17	5.035.666,00	0,33	10.084.334,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.120.000,00	15.120.000,00	2.517.833,00	0,17	5.035.666,00	0,33	10.084.334,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36.717.400,00	36.748.000,25	3.162.618,37	21.226.224,32	15.521.775,93	3.341.151,71	20.407.456,95	16.340.543,30	9.807.303,16	818.767,3
DESPESAS CORRENTES	36.667.400,00	36.748.000,25	3.162.618,37	21.226.224,32	15.521.775,93	3.341.151,71	20.407.456,95	16.340.543,30	9.807.303,16	818.767,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.641.350,00	21.670.425,77	3.136.856,13	6.193.171,06	15.477.254,71	3.130.956,05	6.187.270,98	15.483.154,79	4.751.904,78	5.900,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.026.050,00	15.077.574,48	25.762,24	15.033.053,26	44.521,22	210.195,66	14.220.185,97	857.388,51	5.055.398,38	812.867,2
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: IBIPREV INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ; FCI FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ; SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO; CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA; MUNICIPIO DE IBIPORA

28/05/2026 - 14:54:40

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	456.871.000,00	510.789.503,29	100.779.571,77	188.150.280,10	89,88	322.639.223,19	63.096.190,57	110.539.612,22	84,44	400.249.891,07	77.610.667,88
LEGISLATIVA	8.057.900,00	8.057.900,00	1.020.544,99	1.961.167,84	0,94	6.096.732,16	911.103,72	1.698.556,85	1,30	6.359.343,15	262.610,99
Ação Legislativa	8.057.900,00	8.057.900,00	1.020.544,99	1.961.167,84	0,94	6.096.732,16	911.103,72	1.698.556,85	1,30	6.359.343,15	262.610,99
ADMINISTRAÇÃO	25.641.690,00	31.906.421,53	9.004.056,98	16.566.747,09	7,91	15.339.674,44	6.237.027,58	9.740.809,63	7,44	22.165.611,90	6.825.937,46
Planejamento e Orçamento	2.792.000,00	8.300.495,24	4.532.397,47	6.786.854,61	3,24	1.513.640,63	1.631.146,99	2.079.159,31	1,59	6.221.335,93	4.707.695,30
Administração Geral	12.747.940,00	13.297.176,29	2.757.561,00	5.853.335,27	2,80	7.443.841,02	2.756.121,77	4.630.753,20	3,54	8.666.423,09	1.222.582,07
Administração Financeira	1.832.500,00	1.692.500,00	233.579,03	647.009,01	0,31	1.045.490,99	233.579,03	422.265,00	0,32	1.270.235,00	224.744,01
Controle Interno	172.350,00	167.100,00	23.637,88	46.397,24	0,02	120.702,76	23.637,88	46.397,24	0,04	120.702,76	0,00
Normatização e Fiscalização	1.493.400,00	1.493.400,00	135.798,65	585.082,94	0,28	908.317,06	289.400,68	485.222,61	0,37	1.008.177,39	99.860,33
Formação de Recursos Humanos	4.403.500,00	4.631.500,00	870.448,73	1.723.648,04	0,82	2.907.851,96	874.963,30	1.450.957,43	1,11	3.180.542,57	272.690,61
Administração de Receitas	1.463.000,00	1.603.000,00	216.022,20	556.209,65	0,27	1.046.790,35	316.723,09	490.642,82	0,37	1.112.357,18	65.566,83
Comunicação Social	737.000,00	721.250,00	234.612,02	368.210,33	0,18	353.039,67	111.454,84	135.412,02	0,10	585.837,98	232.798,31
SEGURANÇA PÚBLICA	205.835,00	297.789,64	135.634,97	164.319,35	0,08	133.470,29	122.007,48	135.326,18	0,10	162.463,46	28.993,17
Defesa Civil	205.835,00	297.789,64	135.634,97	164.319,35	0,08	133.470,29	122.007,48	135.326,18	0,10	162.463,46	28.993,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.452.100,00	14.770.028,81	2.691.529,95	6.042.989,34	2,89	8.727.039,47	2.357.608,42	4.276.667,19	3,27	10.493.361,62	1.766.322,15
Assistência ao Idoso	396.000,00	423.500,00	29.802,08	96.517,88	0,05	326.982,12	22.395,02	27.527,89	0,02	395.972,11	68.989,99
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	47.101,50	0,02	2.898,50	18.840,60	28.260,90	0,02	21.739,10	18.840,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.961.600,00	2.196.800,00	356.277,12	872.245,29	0,42	1.324.554,71	217.368,94	456.913,68	0,35	1.739.886,32	415.331,61
Assistência Comunitária	7.522.800,00	7.562.723,31	1.565.844,03	3.385.740,84	1,62	4.176.982,47	1.345.885,21	2.306.441,17	1,76	5.256.282,14	1.079.299,67
Administração Geral	4.472.100,00	4.487.405,50	736.630,17	1.638.407,28	0,78	2.848.998,22	750.142,10	1.454.547,00	1,11	3.032.858,50	183.860,28
Demais Subfunções	49.600,00	49.600,00	2.976,55	2.976,55	0,00	46.623,45	2.976,55	2.976,55	0,00	46.623,45	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.397.000,00	51.397.000,00	6.944.495,54	14.295.245,74	6,83	37.101.754,26	6.979.737,80	13.595.015,25	10,39	37.801.984,75	700.230,49
Previdência do Regime Estatutário	50.900.000,00	50.900.000,00	6.909.834,48	14.147.310,91	6,76	36.752.689,09	6.951.471,78	13.540.779,77	10,34	37.359.220,23	606.531,14
Administração Geral	497.000,00	497.000,00	34.661,06	147.934,83	0,07	349.065,17	28.266,02	54.235,48	0,04	442.764,52	93.699,35
SAÚDE	83.836.687,50	86.729.278,02	11.646.757,48	29.561.042,53	14,12	57.168.235,49	12.415.644,71	24.342.896,00	18,60	62.386.382,02	5.218.146,53
Atenção Básica	37.305.000,00	38.545.000,00	6.371.110,05	12.840.629,34	6,13	25.704.370,66	6.309.666,93	11.869.619,19	9,07	26.675.380,81	971.010,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.436.500,00	31.781.500,00	3.279.551,34	12.691.989,16	6,06	19.089.510,84	4.105.544,00	8.847.276,35	6,76	22.934.223,65	3.844.712,81
Suporte Profilático e Terapêutico	4.267.000,00	4.347.000,00	569.612,72	1.024.780,47	0,49	3.322.219,53	512.086,40	771.637,78	0,59	3.575.362,22	253.142,69
Vigilância Sanitária	1.725.000,00	1.837.582,52	234.548,49	474.792,31	0,23	1.362.790,21	237.205,46	468.667,17	0,36	1.368.915,35	6.125,14
Vigilância Epidemiológica	4.304.000,00	4.509.008,00	576.439,83	1.188.872,43	0,57	3.320.135,57	588.198,54	1.146.170,53	0,88	3.362.837,47	42.701,90
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	5.709.187,50	5.619.187,50	615.495,05	1.339.978,82	0,64	4.279.208,68	662.943,38	1.239.524,98	0,95	4.379.662,52	100.453,84
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TRABALHO	3.449.200,00	3.449.200,00	402.185,10	838.909,60	0,40	2.610.290,40	404.705,96	713.315,51	0,54	2.735.884,49	125.594,09
Empregabilidade	1.048.000,00	1.048.000,00	27.242,28	61.225,95	0,03	986.774,05	20.598,92	21.106,55	0,02	1.026.893,45	40.119,40
Fomento ao Trabalho	190.000,00	190.000,00	28.222,28	67.222,28	0,03	122.777,72	28.222,28	28.222,28	0,02	161.777,72	39.000,00
Administração Geral	2.211.200,00	2.211.200,00	346.720,54	710.461,37	0,34	1.500.738,63	355.884,76	663.986,68	0,51	1.547.213,32	46.474,69
EDUCAÇÃO	94.115.562,50	95.557.394,36	15.335.123,08	31.043.138,59	14,83	64.514.255,77	16.029.864,06	26.378.162,54	20,15	69.179.231,82	4.664.976,05
Ensino Fundamental	54.801.825,00	55.280.980,94	8.382.617,02	17.012.094,69	8,13	38.268.886,25	8.871.237,13	14.490.574,66	11,07	40.790.406,28	2.521.520,03
Ensino Médio	250.000,00	250.000,00	102.092,78	102.092,78	0,05	147.907,22	102.092,78	102.092,78	0,08	147.907,22	0,00
Educação Infantil	33.808.237,50	34.510.440,94	6.130.132,21	12.354.442,65	5,90	22.155.998,29	6.268.813,96	10.512.935,32	8,03	23.997.505,62	1.841.507,33
Educação de Jovens e Adultos	415.000,00	415.000,00	108.587,98	142.764,22	0,07	272.235,78	73.417,52	104.697,26	0,08	310.302,74	38.066,96
Educação Especial	3.241.000,00	3.241.000,00	449.964,17	774.224,11	0,37	2.466.775,89	463.869,84	771.374,55	0,59	2.469.625,45	2.849,56
Administração Geral	1.539.500,00	1.799.972,48	152.788,75	648.579,97	0,31	1.151.392,51	243.913,30	389.968,44	0,30	1.410.004,04	258.611,53
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	8.940,17	8.940,17	0,00	51.059,83	6.519,53	6.519,53	0,00	53.480,47	2.420,64
CULTURA	8.503.375,00	8.503.375,00	843.898,67	1.764.034,15	0,84	6.739.340,85	967.615,81	1.505.877,92	1,15	6.997.497,08	258.156,23
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	219.150,00	169.150,00	13.846,29	46.716,09	0,02	122.433,91	16.909,47	28.574,81	0,02	140.575,19	18.141,28
Difusão Cultural	6.522.500,00	6.572.500,00	830.052,38	1.717.318,06	0,82	4.855.181,94	950.706,34	1.477.303,11	1,13	5.095.196,89	240.014,95
Demais Subfunções	1.761.725,00	1.761.725,00	0,00	0,00	0,00	1.761.725,00	0,00	0,00	0,00	1.761.725,00	0,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
URBANISMO	82.598.050,00	94.104.305,36	17.806.689,77	35.661.854,36	17,04	58.442.451,00	6.266.944,53	11.515.382,77	8,80	82.588.922,59	24.146.471,59
Infra-Estrutura Urbana	44.786.800,00	49.983.622,16	11.745.032,08	17.893.518,83	8,55	32.090.103,33	1.896.838,36	3.588.010,37	2,74	46.395.611,79	14.305.508,46
Serviços Urbanos	26.604.950,00	26.948.705,03	5.540.927,03	9.467.250,34	4,52	17.481.454,69	3.265.770,60	5.246.433,99	4,01	21.702.271,04	4.220.816,35
Administração Geral	9.584.800,00	10.650.478,17	520.730,66	1.879.585,19	0,90	8.770.892,98	673.158,15	1.010.419,63	0,77	9.640.058,54	869.165,56
Demais Subfunções	1.621.500,00	6.521.500,00	0,00	6.421.500,00	3,07	100.000,00	431.177,42	1.670.518,78	1,28	4.850.981,22	4.750.981,22
HABITAÇÃO	100.000,00	26.146,70	0,00	0,00	0,00	26.146,70	0,00	0,00	0,00	26.146,70	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	26.146,70	0,00	0,00	0,00	26.146,70	0,00	0,00	0,00	26.146,70	0,00
SANEAMENTO	34.342.202,50	37.639.004,21	4.674.172,38	13.407.803,18	6,41	24.231.201,03	4.788.957,05	8.035.196,32	6,14	29.603.807,89	5.372.606,86
Saneamento Básico Rural	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	26.290.130,00	29.586.931,71	3.456.463,50	11.002.912,03	5,26	18.584.019,68	3.669.677,36	6.210.402,26	4,74	23.376.529,45	4.792.509,77
Administração Geral	7.802.040,00	7.802.040,00	1.195.373,59	2.374.735,86	1,13	5.427.304,14	1.096.564,40	1.802.078,77	1,38	5.999.961,23	572.657,09
Demais Subfunções	188.032,50	188.032,50	22.335,29	30.155,29	0,01	157.877,21	22.715,29	22.715,29	0,02	165.317,21	7.440,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.001.100,00	3.001.100,00	332.255,64	700.261,21	0,33	2.300.838,79	322.857,63	632.064,47	0,48	2.369.035,53	68.196,74
Preservação e Conservação Ambiental	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
Controle Ambiental	2.055.300,00	2.055.300,00	222.347,67	480.718,25	0,23	1.574.581,75	210.673,88	425.868,83	0,33	1.629.431,17	54.849,42
Administração Geral	770.800,00	770.800,00	109.907,97	219.542,96	0,10	551.257,04	112.183,75	206.195,64	0,16	564.604,36	13.347,32
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	474.200,00	474.200,00	47.809,07	92.282,65	0,04	381.917,35	47.809,07	92.282,65	0,07	381.917,35	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	353.000,00	353.000,00	25.450,80	49.914,82	0,02	303.085,18	25.450,80	49.914,82	0,04	303.085,18	0,00
Demais Subfunções	121.200,00	121.200,00	22.358,27	42.367,83	0,02	78.832,17	22.358,27	42.367,83	0,03	78.832,17	0,00
AGRICULTURA	2.767.700,00	6.678.250,00	1.955.227,42	4.522.918,88	2,16	2.155.331,12	2.285.896,66	2.582.401,37	1,97	4.095.848,63	1.940.517,51
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	2.690.700,00	6.601.250,00	1.955.227,42	4.522.918,88	2,16	2.078.331,12	2.285.896,66	2.582.401,37	1,97	4.018.848,63	1.940.517,51
Demais Subfunções	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
INDÚSTRIA	5.150.700,00	29.105.700,00	25.143.955,46	25.221.183,04	12,05	3.884.516,96	157.675,64	234.865,01	0,18	28.870.834,99	24.986.318,03
Promoção Industrial	5.150.700,00	29.105.700,00	25.143.955,46	25.221.183,04	12,05	3.884.516,96	157.675,64	234.865,01	0,18	28.870.834,99	24.986.318,03
DESPORTO E LAZER	5.763.500,00	5.776.668,86	1.213.316,09	2.283.569,89	1,09	3.493.098,97	1.094.049,98	1.884.888,35	1,44	3.891.780,51	398.681,54
Desporto Comunitário	5.107.500,00	5.154.568,87	1.069.364,83	2.002.361,16	0,96	3.152.207,71	945.759,58	1.636.220,06	1,25	3.518.348,81	366.141,10
Administração Geral	656.000,00	622.099,99	143.951,26	281.208,73	0,13	340.891,26	148.290,40	248.668,29	0,19	373.431,70	32.540,44
ENCARGOS ESPECIAIS	11.072.065,00	11.373.608,30	1.581.919,18	4.022.812,66	1,92	7.350.795,64	1.706.684,47	3.175.904,21	2,43	8.197.704,09	846.908,45
Serviço da Dívida Interna	5.250.000,00	5.250.000,00	651.186,52	1.294.819,17	0,62	3.955.180,83	651.186,52	1.294.819,17	0,99	3.955.180,83	0,00
Outros Encargos Especiais	5.822.065,00	6.123.608,30	930.732,66	2.727.993,49	1,30	3.395.614,81	1.055.497,95	1.881.085,04	1,44	4.242.523,26	846.908,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.942.132,50	21.942.132,50	0,00	0,00	0,00	21.942.132,50	0,00	0,00	0,00	21.942.132,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.469.400,00	36.500.000,25	3.139.021,90	21.178.557,09	10,12	15.321.443,16	3.317.144,54	20.362.173,67	15,56	16.137.826,58	816.383,42
TOTAL (III) = (I + II)	493.340.400,00	547.289.503,54	103.918.593,67	209.328.837,19	100,00	337.960.666,35	66.413.335,11	130.901.785,89	100,00	416.387.717,65	78.427.051,30

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	36.469.400,00	36.500.000,25	3.139.021,90	21.178.557,09	9,43	15.321.443,16	3.317.144,54	20.362.173,67	13,85	16.137.826,58	816.383,42
LEGISLATIVA	672.750,00	672.750,00	54.841,67	365.332,63	0,16	307.417,37	97.929,79	192.980,09	0,13	479.769,91	172.352,54
Ação Legislativa	672.750,00	672.750,00	54.841,67	365.332,63	0,16	307.417,37	97.929,79	192.980,09	0,13	479.769,91	172.352,54
ADMINISTRAÇÃO	1.610.800,00	1.610.800,00	245.743,83	476.292,14	0,21	1.134.507,86	245.183,06	475.731,37	0,32	1.135.068,63	560,77
Planejamento e Orçamento	118.000,00	118.000,00	23.528,63	46.526,57	0,02	71.473,43	23.528,63	46.526,57	0,03	71.473,43	0,00
Administração Geral	670.900,00	670.900,00	96.435,81	183.751,30	0,08	487.148,70	95.918,57	183.234,06	0,12	487.665,94	517,24
Administração Financeira	147.300,00	147.300,00	31.737,90	57.383,52	0,03	89.916,48	31.694,37	57.339,99	0,04	89.960,01	43,53
Controle Interno	7.500,00	7.500,00	1.167,61	2.291,83	0,00	5.208,17	1.167,61	2.291,83	0,00	5.208,17	0,00
Normatização e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	13.616,04	27.212,97	0,01	72.787,03	13.616,04	27.212,97	0,02	72.787,03	0,00
Formação de Recursos Humanos	441.100,00	441.100,00	59.874,54	120.968,14	0,05	320.131,86	59.874,54	120.968,14	0,08	320.131,86	0,00
Administração de Receitas	126.000,00	126.000,00	19.383,30	38.157,81	0,02	87.842,19	19.383,30	38.157,81	0,03	87.842,19	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.050,00	53.574,48	25.762,24	51.524,48	0,02	2.050,00	12.881,12	25.762,24	0,02	27.812,24	25.762,24
Defesa Civil	2.050,00	53.574,48	25.762,24	51.524,48	0,02	2.050,00	12.881,12	25.762,24	0,02	27.812,24	25.762,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	933.500,00	933.500,00	134.184,88	264.579,76	0,12	668.920,24	134.184,88	264.579,76	0,18	668.920,24	0,00
Assistência ao Idoso	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	66.200,00	66.200,00	10.028,84	19.384,10	0,01	46.815,90	10.028,84	19.384,10	0,01	46.815,90	0,00
Assistência Comunitária	518.300,00	518.300,00	73.323,37	144.701,97	0,06	373.598,03	73.323,37	144.701,97	0,10	373.598,03	0,00
Administração Geral	315.000,00	315.000,00	50.832,67	100.493,69	0,04	214.506,31	50.832,67	100.493,69	0,07	214.506,31	0,00
SAÚDE	7.480.000,00	7.480.000,00	1.102.419,37	2.181.906,10	0,97	5.298.093,90	1.097.116,56	2.176.603,29	1,48	5.303.396,71	5.302,81
Atenção Básica	4.381.000,00	4.381.000,00	624.432,03	1.240.037,32	0,55	3.140.962,68	621.587,34	1.237.192,63	0,84	3.143.807,37	2.844,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.842.000,00	1.842.000,00	291.116,03	575.012,29	0,26	1.266.987,71	288.657,91	572.554,17	0,39	1.269.445,83	2.458,12
Vigilância Sanitária	189.000,00	189.000,00	35.067,35	70.453,92	0,03	118.546,08	35.067,35	70.453,92	0,05	118.546,08	0,00
Vigilância Epidemiológica	563.000,00	563.000,00	85.161,40	167.540,22	0,07	395.459,78	85.161,40	167.540,22	0,11	395.459,78	0,00
Administração Geral	505.000,00	505.000,00	66.642,56	128.862,35	0,06	376.137,65	66.642,56	128.862,35	0,09	376.137,65	0,00
TRABALHO	174.700,00	174.700,00	27.653,64	52.479,60	0,02	122.220,40	27.653,64	52.479,60	0,04	122.220,40	0,00
Administração Geral	174.700,00	174.700,00	27.653,64	52.479,60	0,02	122.220,40	27.653,64	52.479,60	0,04	122.220,40	0,00
EDUCAÇÃO	6.953.500,00	6.982.575,77	1.086.463,19	2.155.533,73	0,96	4.827.042,04	1.086.426,69	2.155.497,23	1,47	4.827.078,54	36,50
Ensino Fundamental	3.459.000,00	3.468.868,44	549.523,93	1.089.603,16	0,49	2.379.265,28	549.487,43	1.089.566,66	0,74	2.379.301,78	36,50
Educação Infantil	3.337.000,00	3.356.207,33	509.638,36	1.015.756,80	0,45	2.340.450,53	509.638,36	1.015.756,80	0,69	2.340.450,53	0,00
Educação de Jovens e Adultos	19.500,00	19.500,00	4.671,15	8.255,55	0,00	11.244,45	4.671,15	8.255,55	0,01	11.244,45	0,00
Educação Especial	86.500,00	86.500,00	17.189,32	32.742,53	0,01	53.757,47	17.189,32	32.742,53	0,02	53.757,47	0,00
Administração Geral	51.500,00	51.500,00	5.440,43	9.175,69	0,00	42.324,31	5.440,43	9.175,69	0,01	42.324,31	0,00
CULTURA	302.400,00	302.400,00	43.534,77	86.323,48	0,04	216.076,52	43.534,77	86.323,48	0,06	216.076,52	0,00
Difusão Cultural	302.400,00	302.400,00	43.534,77	86.323,48	0,04	216.076,52	43.534,77	86.323,48	0,06	216.076,52	0,00
URBANISMO	1.580.000,00	1.530.000,00	135.966,36	274.048,27	0,12	1.255.951,73	135.966,36	274.048,27	0,19	1.255.951,73	0,00
Serviços Urbanos	1.129.500,00	1.079.500,00	108.937,81	221.405,42	0,10	858.094,58	108.937,81	221.405,42	0,15	858.094,58	0,00
Administração Geral	450.500,00	450.500,00	27.028,55	52.642,85	0,02	397.857,15	27.028,55	52.642,85	0,04	397.857,15	0,00
SANEAMENTO	2.296.000,00	2.296.000,00	181.745,28	1.283.596,70	0,57	1.012.403,30	335.561,00	671.228,14	0,46	1.624.771,86	612.368,56
Saneamento Básico Urbano	909.000,00	909.000,00	112.735,23	225.939,56	0,10	683.060,44	112.735,23	225.939,56	0,15	683.060,44	0,00
Administração Geral	1.387.000,00	1.387.000,00	69.010,05	1.057.657,14	0,47	329.342,86	222.825,77	445.288,58	0,30	941.711,42	612.368,56
GESTÃO AMBIENTAL	88.000,00	88.000,00	13.333,69	26.239,71	0,01	61.760,29	13.333,69	26.239,71	0,02	61.760,29	0,00
Controle Ambiental	85.000,00	85.000,00	13.333,69	26.239,71	0,01	58.760,29	13.333,69	26.239,71	0,02	58.760,29	0,00
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	151.200,00	151.200,00	22.358,27	42.367,83	0,02	108.832,17	22.358,27	42.367,83	0,03	108.832,17	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Demais Subfunções	121.200,00	121.200,00	22.358,27	42.367,83	0,02	78.832,17	22.358,27	42.367,83	0,03	78.832,17	0,00
AGRICULTURA	175.700,00	175.700,00	34.151,45	59.619,41	0,03	116.080,59	34.151,45	59.619,41	0,04	116.080,59	0,00
Administração Geral	175.700,00	175.700,00	34.151,45	59.619,41	0,03	116.080,59	34.151,45	59.619,41	0,04	116.080,59	0,00
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)
Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	190.800,00	190.800,00	30.863,26	58.713,25	0,03	132.086,75	30.863,26	58.713,25	0,04	132.086,75	0,00
Desporto Comunitário	189.800,00	189.800,00	30.863,26	58.713,25	0,03	131.086,75	30.863,26	58.713,25	0,04	131.086,75	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	13.850.000,00	13.850.000,00	0,00	13.800.000,00	6,14	50.000,00	0,00	13.800.000,00	9,39	50.000,00	0,00
Outros Encargos Especiais	13.850.000,00	13.850.000,00	0,00	13.800.000,00	6,14	50.000,00	0,00	13.800.000,00	9,39	50.000,00	0,00

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
28/05/2026 - 16:11:02

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Maio 2025	Junho 2025	Julho 2025	Agosto 2025	Setembro 2025	Outubro 2025	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026		2026
RECEITAS CORRENTES (I)	35.884.328,76	36.062.712,26	38.172.596,68	37.565.022,95	38.006.116,45	35.689.314,95	36.105.205,76	48.937.304,64	40.206.051,05	36.009.935,36	46.204.980,27	33.184.403,03	462.027.942,22	434.774.457,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.547.798,06	6.358.845,44	6.356.775,31	6.434.094,68	6.559.598,88	5.837.959,46	7.728.659,14	7.897.057,68	6.072.706,15	5.260.173,66	18.061.209,65	4.913.158,16	88.028.036,26	93.667.000,00
IPTU	1.224.128,02	1.039.762,74	1.215.486,31	1.060.261,27	981.481,94	1.181.300,43	896.152,15	894.641,14	356.762,62	540.061,07	11.738.178,84	1.218.197,58	22.346.414,04	23.276.000,00
ISS	2.607.412,38	2.680.288,63	2.641.066,16	2.597.728,57	2.816.202,10	2.830.038,46	2.895.118,72	2.601.966,45	3.008.324,10	2.276.707,53	2.471.054,14	2.334.486,28	31.760.393,72	35.681.500,00
ITBI	320.235,24	279.188,22	335.464,10	382.876,64	414.617,11	611.020,58	431.150,94	821.979,70	514.882,00	256.637,17	417.382,47	230.334,38	5.015.768,70	4.300.000,00
IRRF	1.735.526,33	1.770.771,20	1.580.306,37	1.814.328,48	1.741.945,54	613.967,93	2.941.905,82	3.013.912,04	1.698.507,73	1.487.819,39	1.711.994,48	542.452,20	20.653.439,49	20.045.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	660.494,11	588.834,65	584.452,32	578.899,70	605.352,11	601.632,04	564.331,51	564.558,26	494.229,53	698.948,53	1.722.599,70	587.687,75	8.252.020,35	10.364.500,00
Receita de Contribuições	1.741.972,65	1.715.275,62	1.641.102,43	2.539.126,66	1.525.952,86	2.119.670,77	1.804.687,34	3.105.886,70	1.787.694,02	1.887.691,00	2.306.356,83	1.824.300,62	23.998.717,31	24.224.000,00
Receita Patrimonial	3.545.441,92	3.494.908,44	3.888.421,69	3.647.831,32	4.284.028,56	4.466.946,38	3.055.027,36	4.045.657,26	3.710.403,95	3.073.488,81	1.706.520,31	1.536.796,55	40.445.472,52	21.611.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.503.766,00	3.451.933,88	3.861.384,70	3.615.192,10	4.254.530,61	4.399.099,00	2.981.135,90	3.951.955,17	3.685.220,55	3.049.369,93	1.657.775,88	1.512.750,10	39.924.114,07	21.365.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	41.675,88	32.974,56	27.036,99	32.639,22	29.497,95	67.847,38	73.891,46	93.702,09	25.183,38	24.118,84	48.744,31	24.046,45	521.358,45	246.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.602.344,85	2.448.595,15	2.376.441,04	2.344.175,32	2.517.959,38	2.668.554,04	2.503.947,88	2.690.933,08	2.495.431,18	2.973.749,05	2.611.959,68	2.448.763,68	30.682.854,38	30.850.500,00
Transferências Correntes	21.184.244,83	21.800.973,92	23.650.514,40	20.250.720,04	22.827.219,52	20.290.232,44	20.749.049,73	30.626.445,55	25.829.103,00	22.579.359,55	21.288.361,97	22.241.403,24	273.317.628,20	260.690.957,32
Cota-Parte do FPM	6.604.192,12	6.783.412,67	7.129.790,92	5.493.898,64	6.971.973,20	4.675.857,56	6.356.078,98	10.235.655,55	6.497.096,26	8.168.796,40	4.946.700,68	5.824.259,48	79.687.712,52	78.250.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.017.429,63	8.217.653,82	9.687.986,32	7.837.851,03	9.637.744,42	8.731.843,48	8.136.459,46	10.319.316,08	8.042.985,58	6.379.045,91	8.856.731,05	8.190.080,93	101.055.127,71	100.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.435.801,14	525.659,38	444.286,36	370.094,43	400.428,56	384.892,56	292.706,58	396.678,14	3.911.748,53	1.183.556,47	1.091.771,46	1.059.385,15	11.497.008,82	6.875.000,00
Cota-Parte do ITR	1.224,59	1.409,78	531,43	3.542,77	33.476,80	240.094,14	40.461,68	16.261,52	6.788,72	3.228,06	4.133,90	352,25	351.505,84	381.250,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	120.003,15	136.613,96	117.211,77	129.473,75	137.304,15	131.675,63	130.143,15	157.642,86	106.940,90	112.223,34	111.090,33	97.724,38	1.488.047,39	1.562.500,00
Transferências do FUNDEB	3.865.864,56	4.111.779,61	3.927.957,60	3.657.640,63	3.585.989,90	4.258.001,86	3.920.096,33	4.739.536,68	5.584.330,88	4.264.226,44	4.154.914,82	4.767.709,02	50.838.052,52	50.019.207,32
Outras Transferências Correntes	2.139.729,62	2.024.444,52	2.342.749,04	2.758.218,79	2.060.302,27	1.867.867,22	1.873.103,53	4.761.352,89	1.679.212,05	2.468.280,04	2.123.019,63	2.301.892,02	28.400.173,48	23.603.000,00
Outras Receitas Correntes	262.526,45	254.113,83	259.341,91	2.349.074,93	291.357,45	305.951,82	263.834,35	571.324,37	310.712,73	235.443,24	230.571,90	219.980,74	5.554.233,47	3.731.000,00
DEDUÇÕES (II)	**6.572.056,08**	**6.720.388,00**	**6.612.053,70**	**6.446.392,90**	**7.040.931,90**	**7.222.195,70**	**6.024.355,63**	**8.839.003,77**	**7.345.194,65**	**6.424.433,73**	**4.581.011,10**	**4.565.104,94**	**78.393.122,22**	**71.443.750,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.243.544,16	1.243.560,70	1.226.638,80	1.298.542,58	1.152.676,11	1.330.541,16	1.190.294,14	2.486.108,43	1.163.927,30	1.245.497,03	1.337.068,08	1.295.540,71	16.213.939,73	16.365.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	107.827,66	107.784,58	107.784,58	107.812,22	107.635,44	144.572,60	108.370,40	213.454,88	106.502,84	106.428,83	109.628,88	109.283,20	1.437.086,14	2.515.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.156.986,82	2.179.598,95	2.380.141,06	2.273.066,08	2.851.675,75	2.914.209,33	1.734.521,04	2.526.611,88	2.361.651,87	1.903.137,88	132.228,88	125.920,62	23.539.750,11	16.550.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.063.697,43	3.189.443,85	2.897.489,26	2.766.972,02	2.928.944,62	2.832.872,60	2.991.169,96	3.612.828,63	3.713.111,97	3.169.369,96	3.002.085,46	3.034.360,41	37.202.346,20	36.013.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**29.312.272,70**	**29.342.324,26**	**31.560.542,98**	**31.118.630,05**	**30.965.184,45**	**28.467.119,25**	**30.080.850,13**	**40.098.300,87**	**32.860.856,40**	**29.585.471,73**	**41.623.969,09**	**28.619.298,09**	**383.634.820,01**	**363.330.707,32**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (III - IV)	29.312.272,70	29.342.324,26	31.560.542,98	31.118.630,05	30.965.184,45	28.467.119,25	30.080.850,13	38.398.300,87	32.860.856,40	29.585.471,73	41.623.969,09	28.619.298,09	381.934.820,01	363.330.707,32
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	288.420,00	555.588,00	285.296,00	285.296,00	288.538,00	288.538,00	3.722.196,00	0,00
() Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.755.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII-VIII)	29.023.852,70	29.053.904,26	31.272.122,98	30.830.210,05	30.676.764,45	28.178.699,25	29.792.430,13	37.842.712,87	32.575.560,40	29.300.175,73	41.335.431,09	28.330.760,09	378.212.624,01	359.575.707,32

www.elotech.com.br

Página 1 de 2

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 15:09:37

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	70.654.000,00	21.187.534,30
Receita de Contribuições dos Segurados	16.365.000,00	5.042.033,67
Ativo	16.010.000,00	4.895.528,45
Inativo	325.000,00	135.760,10
Pensionista	30.000,00	10.745,12
Receita de Contribuições Patronais	20.027.000,00	6.139.197,92
Ativo	20.017.000,00	6.139.197,92
Inativo	10.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.642.000,00	4.543.893,87
Receitas Imobiliárias	192.000,00	65.757,75
Receitas de Valores Mobiliários	16.450.000,00	4.478.136,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	17.620.000,00	5.462.408,84
Compensação Financeira entre os regimes	2.500.000,00	426.742,84
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	15.120.000,00	5.035.666,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**55.534.000,00**	**16.151.868,30**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	48.400.000,00	13.478.310,91	13.478.310,91	13.478.310,91	0,00
Aposentadorias	42.000.000,00	11.907.918,90	11.907.918,90	11.907.918,90	0,00
Pensões por Morte	6.400.000,00	1.570.392,01	1.570.392,01	1.570.392,01	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.500.000,00	669.000,00	62.468,86	41.650,21	606.531,14
Compensação Financeira entre os regimes	1.500.000,00	669.000,00	62.468,86	41.650,21	606.531,14
Demais Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**50.900.000,00**	**14.147.310,91**	**13.540.779,77**	**13.519.961,12**	**606.531,14**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	**4.634.000,00**	**2.004.557,39**	**2.611.088,53**	**2.631.907,18**	**15.545.337,16**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	19.754.000,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	15.106.998,13
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.525.476,40
Investimentos e Aplicações	228.526.860,71
Outros Bens e Direitos	419.817.598,93

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
OutrosBensDireitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	100.000,00	44.803,14
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**100.000,00**	**44.803,14**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	305.000,00	150.934,83	54.851,53	46.960,23	96.083,30
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	305.000,00	150.934,83	54.851,53	46.960,23	96.083,30
Despesas de Capital (XIV)	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**500.000,00**	**150.934,83**	**54.851,53**	**46.960,23**	**96.083,30**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-400.000,00**	**-106.131,69**	**-10.048,39**	**-2.157,09**	**-51.280,16**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	750763.32
Investimentos e Aplicações	661962.93
Outros Bens e Direitos	0.0

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
28/05/2026 - 16:22:44

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	363.215.707,33	131.922.127,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.667.000,00	33.597.539,19
IPTU	23.276.000,00	13.256.647,11
ISS	35.681.500,00	10.087.241,45
ITBI	4.300.000,00	1.400.975,00
IRRF	20.045.000,00	5.440.773,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.364.500,00	3.411.901,87
Contribuições	7.844.000,00	2.741.518,45
Receita Patrimonial	4.946.000,00	5.464.274,83
Aplicações Financeiras (II)	4.815.000,00	5.382.177,21
Outras Receitas Patrimoniais	131.000,00	82.097,62
Transferências Correntes	224.677.207,33	79.019.300,00
Cota-Parte do FPM	64.000.000,00	20.349.482,44
Cota-Parte do ICMS	80.000.000,00	25.175.074,86
Cota-Parte do IPVA	5.500.000,00	5.797.169,21
Cota-Parte do ITR	305.000,00	11.602,48
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.250.000,00	342.383,15
Transferências do FUNDEB	50.019.207,33	18.771.183,18
Outras Transferências Correntes	23.603.000,00	8.572.404,68
Demais Receitas Correntes	32.081.500,00	11.099.495,37
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.081.500,00	11.099.495,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	358.400.707,33	126.539.950,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	54.204.000,00	16.709.398,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	16.400.000,00	4.485.507,75
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	99.104.701,71	10.556.945,57
Operações de Crédito (VI)	48.000.000,00	880.198,43
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.015.000,00	723.519,28
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.015.000,00	723.519,28
Transferências de Capital	49.089.701,71	8.953.227,86
Convênios	38.542.900,00	3.700.000,00
Outras Transferências de Capital	10.546.801,71	5.253.227,86
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	51.104.701,71	9.676.747,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	463.709.409,04	152.926.095,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	409.505.409,04	136.216.697,77

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	344.468.153,31	132.994.621,02	109.115.867,01	82.906.130,77	9.733.790,72	5.959.992,43	5.915.982,19
Pessoal e Encargos Sociais	197.717.989,46	58.940.895,78	58.934.995,69	44.597.447,88	1.658.866,90	23.468,89	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.751.000,00	505.811,51	505.811,51	505.811,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	143.999.163,85	73.547.913,73	49.675.059,81	37.802.871,38	8.074.923,82	5.936.523,54	5.915.982,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	341.717.153,31	132.488.809,51	108.610.055,50	82.400.319,26	9.733.790,72	5.959.992,43	5.915.982,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	51.205.000,00	14.298.245,74	13.595.631,30	13.566.921,35	29.291,09	21.373,07	21.373,07
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	132.554.317,73	63.161.041,94	8.946.357,93	6.759.493,39	2.505.249,84	6.374.178,45	6.374.178,45
Investimentos	130.053.317,73	62.372.034,28	8.157.350,27	5.970.485,73	2.505.249,84	6.374.178,45	6.374.178,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.501.000,00	789.007,66	789.007,66	789.007,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	130.053.317,73	62.372.034,28	8.157.350,27	5.970.485,73	2.505.249,84	6.374.178,45	6.374.178,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	21.942.132,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	545.112.603,54	209.159.089,53	130.363.037,07	101.937.726,34	12.268.331,65	12.355.543,95	12.311.533,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	493.712.603,54	194.860.843,79	116.767.405,77	88.370.804,99	12.239.040,56	12.334.170,88	12.290.160,64

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	26.408.504,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	23.316.691,58

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.778.616,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	510.016,13
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**25.585.291,81**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2025 (a)	Até o bimestre/ 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.182.199,94	13.275.493,02
DEDUÇÕES (XL)	100.438.039,34	112.182.448,01
Disponibilidade de Caixa	100.438.039,34	112.182.448,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	118.599.244,79	145.884.623,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	12.388.756,82	28.566.858,39
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.772.448,63	5.135.317,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-87.255.839,40	-98.906.954,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		11.651.115,59

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	16.178.101,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	27.829.217,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**25.560.616,93**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.290.194,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.290.194,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
28/05/2026 - 16:15:14

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2025			e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2025					
	(a)	(b)	(c)	(d)		(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	820.573,40	10.107.494,25	10.778.351,39	0,00	149.716,26	5.219.854,04	16.252.237,18	8.997.959,25	8.993.617,90		11.138.365,04	11.288.081,30
PODER EXECUTIVO	820.573,40	10.107.494,25	10.778.351,39	0,00	149.716,26	5.219.854,04	16.252.237,18	8.997.959,25	8.993.617,90		11.138.365,04	11.288.081,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.382.396,77	1.382.192,27	0,00	204,50	1.501,22	7.207,20	0,00	0,00		8.708,42	8.912,92
TOTAL (III) = (I + II)	820.573,40	11.489.891,02	12.160.543,66	0,00	149.920,76	5.221.355,26	16.259.444,38	8.997.959,25	8.993.617,90		11.147.073,46	11.296.994,22

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 15:11:56

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

www.elotech.com.br Página 1 de 1

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	83.302.500,00	30.803.782,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.276.000,00	13.853.200,10
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.300.000,00	1.419.236,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	35.681.500,00	10.090.572,14
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	20.045.000,00	5.440.773,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	187.068.750,00	64.594.639,95
2.1- Cota-Parte FPM	78.250.000,00	25.436.852,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	71.250.000,00	25.436.852,84
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	7.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	31.468.843,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.562.500,00	427.978,93
2.4- Cota-Parte ITR	381.250,00	14.503,04
2.5- Cota-Parte IPVA	6.875.000,00	7.246.461,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**270.371.250,00**	**95.398.422,03**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**36.013.750,00**	**12.918.927,99**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**31.579.062,50**	**10.930.677,52**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	50.019.207,33	18.927.798,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000.000,00	18.908.591,48
6.1.1- Principal	50.000.000,00	18.751.975,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	156.615,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.207,33	19.207,33
6.2.1- Principal	19.207,33	19.207,33
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**13.986.250,00**	**5.833.047,86**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.441.831,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.097.655,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	344.176,49
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**20.369.630,67**

www.elotech.com.br Página 2 de 8

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	51.451.700,30	18.083.227,25	18.083.227,25	13.361.653,51	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	47.441.397,25	17.268.147,68	17.268.147,68	12.762.544,22	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	21.646.000,00	7.925.292,37	7.925.292,37	5.890.119,24	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.889.397,25	9.016.294,39	9.016.294,39	6.640.483,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	257.500,00	64.268,53	64.268,53	43.951,38	0,00
10.1.4- Educação Especial	648.500,00	262.292,39	262.292,39	187.990,36	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.010.303,05	815.079,57	815.079,57	599.109,29	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	19.207,33	19.207,33	19.207,33	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.904.303,05	764.269,36	764.269,36	556.349,40	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.106.000,00	31.602,88	31.602,88	23.552,56	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Página 3 de 8

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.641.395,39	16.641.395,39	11.919.821,65	0,00	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.622.188,06	16.622.188,06	11.900.614,32	0,00	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.207,33	19.207,33	19.207,33	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.855.826,20	15.855.826,20	11.350.222,74	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.249.459,17	15.855.826,20	15.855.826,20	83,77
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.892.779,88	2.286.403,42	2.286.403,42	393.623,54	12,08

www.elotech.com.br Página 4 de 8

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	5.087.665,79	1.097.655,37	1.451.700,30	0,00	0,00	9.868,44
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.066.970,46	1.087.786,93	1.441.831,86	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	20.695,33	9.868,44	9.868,44	0,00	0,00	9.868,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	33.529.062,50	13.105.118,57	8.897.192,06	8.107.131,17	4.207.926,51
20.1- Educação Infantil	14.181.913,42	4.684.950,34	3.100.506,02	2.642.127,91	1.584.444,32
20.2- Ensino Fundamental	16.328.149,08	7.466.618,75	5.091.709,38	4.892.141,87	2.374.909,37
20.3- Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.093.000,00	372.171,66	369.918,05	282.428,99	2.253,61
20.5- Administração Geral	1.849.000,00	562.437,65	318.539,08	273.912,87	243.898,57
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	60.000,00	8.940,17	6.519,53	6.519,53	2.420,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	79.968.970,13	28.434.800,68	24.475.446,99	19.198.597,13	3.959.353,69
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.847.120,75	12.629.450,04	11.045.005,72	8.551.454,48	1.584.444,32
21.1.1- Creche	35.847.120,75	12.629.450,04	11.045.005,72	8.551.454,48	1.584.444,32
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	44.121.849,38	15.805.350,64	13.430.441,27	10.647.142,65	2.374.909,37

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	8.897.192,06
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.918.927,99
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	393.623,54
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	235.964,05
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**21.186.532,46**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	23.849.605,51	21.186.532,46	22,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.733.348,59	284.700,61	3.537.793,93	235.964,05	959.590,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.118.893,01	284.700,61	2.923.338,35	235.964,05	959.590,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	505.614,01	0,00	505.614,01	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	108.841,57	0,00	108.841,57	0,00	0,00

www.elotech.com.br Página 6 de 8

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.540.000,00	3.053.431,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.540.000,00	2.490.344,42
31.1.1- Salário-Educação	3.200.000,00	1.919.239,49
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.300.000,00	566.513,99
31.1.4 - PNATE	40.000,00	4.466,45
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	124,49
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.500.000,00	36,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.500.000,00	563.049,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	17.540.000,00	1.902.621,46	1.461.108,06	1.151.071,30	441.513,40
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.019.527,52	738.214,73	481.151,72	386.514,36	257.063,01
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.628.000,00	844.295,20	698.508,56	613.772,69	145.786,64
32.3- ENSINO MÉDIO	250.000,00	102.092,78	102.092,78	51.046,39	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.000,00	76.751,24	38.684,28	24.970,32	38.066,96
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	480.000,00	136.204,76	135.608,81	69.705,63	595,95
32.8- OUTRAS	2.472,48	5.062,75	5.061,91	5.061,91	0,84

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	102.539.970,13	33.090.967,28	28.441.527,37	22.619.855,98	4.649.439,91
33.1- Despesas Correntes	88.910.970,13	32.016.880,29	27.783.211,13	21.961.539,74	4.233.669,16
33.1.1- Pessoal Ativo	59.480.032,63	17.695.364,45	17.695.327,95	13.109.068,57	36,50
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.813.811,94	3.608.463,36	1.117.419,26	1.110.577,59	2.491.044,10
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.617.125,56	10.713.052,48	8.970.463,92	7.741.893,58	1.742.588,56
33.2- Despesas de Capital	13.629.000,00	1.074.086,99	658.316,24	658.316,24	415.770,75
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.629.000,00	1.074.086,99	658.316,24	658.316,24	415.770,75

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.056.287,44	15.160.676,04
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.927.798,81	1.919.239,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.988.600,19	613.716,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	6.995.486,06	16.466.199,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	13.850.919,42	614.501,91
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.995.237,25	928.779,05
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.851.168,23	16.151.921,99

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 15:13:28

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	83.302.500,00	83.302.500,00	30.803.782,08	36,98
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.276.000,00	23.276.000,00	13.853.200,10	59,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.300.000,00	4.300.000,00	1.419.236,08	33,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	35.681.500,00	35.681.500,00	10.090.572,14	28,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	20.045.000,00	20.045.000,00	5.440.773,76	27,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	180.068.750,00	180.068.750,00	64.594.639,95	35,87
Cota-Parte FPM	71.250.000,00	71.250.000,00	25.436.852,84	35,70
Cota-Parte ITR	381.250,00	381.250,00	14.503,04	3,80
Cota-Parte IPVA	6.875.000,00	6.875.000,00	7.246.461,65	105,40
Cota-Parte ICMS	100.000.000,00	100.000.000,00	31.468.843,49	31,47
Cota-Parte IPI-Exportação	1.562.500,00	1.562.500,00	427.978,93	27,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**263.371.250,00**	**263.371.250,00**	**95.398.422,03**	**36,22**

www.elotech.com.br Página 1 de 6

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.446.000,00	32.636.000,00	10.766.128,43	32,99	10.669.366,15	32,69	7.460.476,13	22,86	96.762,28
Despesas Correntes	32.256.000,00	32.446.000,00	10.766.128,43	33,18	10.669.366,15	32,88	7.460.476,13	22,99	96.762,28
Despesas de Capital	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	26.378.500,00	26.228.500,00	12.099.967,48	46,13	8.767.479,30	33,43	6.585.715,03	25,11	3.332.488,18
Despesas Correntes	26.244.500,00	26.094.500,00	12.090.252,57	46,33	8.759.864,39	33,57	6.583.811,34	25,23	3.330.388,18
Despesas de Capital	134.000,00	134.000,00	9.714,91	7,25	7.614,91	5,68	1.903,69	1,42	2.100,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.512.000,00	4.562.000,00	1.041.447,70	22,83	804.744,89	17,64	712.684,92	15,62	236.702,81
Despesas Correntes	4.392.000,00	4.442.000,00	1.039.043,45	23,39	802.340,64	18,06	710.280,67	15,99	236.702,81
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	2.404,25	2,00	2.404,25	2,00	2.404,25	2,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.889.000,00	1.971.582,52	541.326,83	27,46	537.533,06	27,26	402.574,48	20,42	3.793,77
Despesas Correntes	1.689.000,00	1.771.582,52	541.326,83	30,56	537.533,06	30,34	402.574,48	22,72	3.793,77
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.565.000,00	3.565.000,00	915.070,62	25,67	915.070,62	25,67	602.671,01	16,91	0,00
Despesas Correntes	3.455.000,00	3.455.000,00	910.270,62	26,35	910.270,62	26,35	597.871,01	17,30	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	4.800,00	4,36	4.800,00	4,36	4.800,00	4,36	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.254.187,50	6.164.187,50	1.433.489,22	23,26	1.333.035,38	21,63	968.363,82	15,71	100.453,84
Despesas Correntes	6.174.187,50	6.084.187,50	1.433.489,22	23,56	1.333.035,38	21,91	968.363,82	15,92	100.453,84
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**75.094.687,50**	**75.177.270,02**	**26.797.430,28**	**35,65**	**23.027.229,40**	**30,63**	**16.732.485,39**	**22,26**	**3.770.200,88**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	26.797.430,28	23.027.229,40	16.732.485,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	324.934,40	324.934,40	324.934,40
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**26.472.495,88**	**22.702.295,00**	**16.407.550,99**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	14.309.763,30		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	12.162.732,58	8.392.531,70	2.097.787,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,75**	**23,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

www.elotech.com.br Página 3 de 6

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO¹	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XXVI)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	14.309.763,30	0,00	0,00	0,00	324.934,40	0,00	0,00	0,00	0,00	324.934,40
Empenhos de 2024	40.540.185,99	1.014.572,90	0,00	875.944,29	0,00	1,00	1.890.517,19	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	37.807.771,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	598.369,15	585.882,67	0,00	448.043,86	0,00	1,00	1.033.926,53	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	598.369,15	585.882,67	0,00	456.059,68	0,00	1,00	1.041.942,35	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	758.020,47	758.020,47	758.020,47	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**758.020,47**	**758.020,47**	**758.020,47**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.367.000,00	16.367.000,00	4.680.728,01	28,60
Proveniente da União	13.457.000,00	13.457.000,00	4.583.528,01	34,06
Proveniente dos Estados	2.910.000,00	2.910.000,00	97.200,00	3,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100.000,00	150.000,00	536.589,35	357,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**16.467.000,00**	**16.517.000,00**	**5.217.317,36**	**31,59**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.240.000,00	10.290.000,00	3.220.820,83	31,30	2.388.920,04	23,22	2.361.055,40	22,95	831.900,79
Despesas Correntes	8.740.000,00	9.790.000,00	3.165.061,63	32,33	2.388.920,04	24,40	2.361.055,40	24,12	776.141,59
Despesas de Capital	500.000,00	500.000,00	55.759,20	11,15	0,00	0,00	0,00	0,00	55.759,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.900.000,00	7.395.000,00	1.167.033,97	15,78	652.351,22	8,82	632.921,07	8,56	514.682,75
Despesas Correntes	3.900.000,00	5.395.000,00	1.167.033,97	21,63	652.351,22	12,09	632.921,07	11,73	514.682,75
Despesas de Capital	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	30.000,00	28.000,00	93,33	11.560,12	38,53	11.560,12	38,53	16.439,88
Despesas Correntes	0,00	30.000,00	28.000,00	93,33	11.560,12	38,53	11.560,12	38,53	16.439,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	55.000,00	3.919,40	7,13	1.588,03	2,89	1.588,03	2,89	2.331,37
Despesas Correntes	25.000,00	55.000,00	3.919,40	7,13	1.588,03	2,89	1.588,03	2,89	2.331,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.302.000,00	1.507.008,00	441.342,03	29,29	398.640,13	26,45	394.990,89	26,21	42.701,90
Despesas Correntes	1.302.000,00	1.507.008,00	441.342,03	29,29	398.640,13	26,45	394.990,89	26,21	42.701,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**16.467.000,00**	**19.277.008,00**	**4.861.116,23**	**25,22**	**3.453.059,54**	**17,91**	**3.402.115,51**	**17,65**	**1.408.056,69**

www.elotech.com.br Página 5 de 6

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.686.000,00	42.926.000,00	13.986.949,26	32,58	13.058.286,19	30,42	9.821.531,53	22,88	928.663,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.278.500,00	33.623.500,00	13.267.001,45	39,46	9.419.830,52	28,02	7.218.636,10	21,47	3.847.170,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.512.000,00	4.592.000,00	1.069.447,70	23,29	816.305,01	17,78	724.245,04	15,77	253.142,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.914.000,00	2.026.582,52	545.246,23	26,90	539.121,09	26,60	404.162,51	19,94	6.125,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.867.000,00	5.072.008,00	1.356.412,65	26,74	1.313.710,75	25,90	997.661,90	19,67	42.701,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.254.187,50	6.164.187,50	1.433.489,22	23,26	1.333.035,38	21,63	968.363,82	15,71	100.453,84
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**91.561.687,50**	**94.454.278,02**	**31.658.546,51**	**33,52**	**26.480.288,94**	**28,04**	**20.134.600,90**	**21,32**	**5.178.257,57**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	16.467.000,00	17.577.008,00	4.678.927,74	26,62	3.318.977,03	18,88	3.279.904,63	18,66	1.359.950,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**75.094.687,50**	**76.877.270,02**	**26.979.618,77**	**35,09**	**23.161.311,91**	**30,13**	**16.854.696,27**	**21,92**	**3.818.306,86**

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 28/05/2026 - 15:15:48

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes (II)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP = (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	385.271.152,13	363.261.500,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V = I / IV)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IBIPORA, emitido em 28/mai/2026 as 14h e 39m.

Comentários
1 - Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	496.415.500,00
Previsão Atualizada	533.074.409,04
Receitas Realizadas	164.438.882,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	17.290.194,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	476.661.500,00
Dotação Atualizada	530.610.603,54
Despesas Empenhadas	210.453.908,70
Despesas Liquidadas	131.657.856,24
Despesas Pagas	103.232.545,51
Superávit Orçamentário	32.781.026,61

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	209.328.837,19
Despesas Liquidadas	130.901.785,89

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	383.634.820,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	381.934.820,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	378.212.624,01

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	**46.451.047,51**
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.151.868,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.147.310,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	13.540.779,77
Resultado Previdenciário	2.611.088,53
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	**0,00**
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	17.937.332,80	24.044.163,58	134,05
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	26.312.763,81	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.928.067,65	0,00	10.778.351,39	149.716,26
Poder Executivo	10.928.067,65	0,00	10.778.351,39	149.716,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.472.091,22	1.340.108,28	8.993.617,90	11.138.365,04
Poder Executivo	21.472.091,22	1.340.108,28	8.993.617,90	11.138.365,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.400.158,87	1.340.108,28	19.771.969,29	11.288.081,30

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

CADERNO - RELATóRIO RESUMIDO DA EXECUçãO ORçAMENTáRIA 2º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE IBIPORA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.186.532,46	25,00	22,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.855.826,20	70,00	83,77
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	880.198,43	47.119.801,57
Despesa de Capital Líquida	63.161.041,94	69.588.275,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário	38.843.583,78	48.627.467,74	50.754.598,67	23.752.334,36
Receitas Previdenciárias	19.421.791,89	24.313.733,87	25.377.299,33	11.876.167,18
Despesas Previdenciárias	12.325.364,02	17.654.272,42	26.303.285,25	18.322.931,78
Resultado Previdenciário	7.096.427,87	6.659.461,45	-925.985,91	-6.446.764,60
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	812.135,20	1.352.864,80
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.769.585,27	493.164,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.702.295,00	15,00	23,80

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Notas Explicativas

1 **Comentário**

Considerando que o período encontra-se em fase de encerramento e as informações ainda não foram enviadas ao TCE/PR, o presente relatório poderá sofrer alterações.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE IBIPORA
28/05/2026 - 15:17:43

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-05-29T19:00:00-0300